



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 161/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 161/2013, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2013, cujo objeto é a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo nº 161/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**


Prefeito Municipal

  
**JOEL FOLADOR**

Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

  
**OLDECIR CAMPOS**  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

  
**LUIZ CARLOS BONI**  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 10 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0512

Página 57 / 086

Prefeito Municipal  
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA  
Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 007/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E HEMELY FREY & CIA. LTDA.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e HEMELY FREY & CIA. LTDA., neste ato representada por sua Administradora Sr. HEMELY FREY, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços de transporte escolar nº 007/2013, firmado entre as partes em data de 15 de fevereiro de 2013, cujo objeto é a execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo nº 007/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal  
HEMELY FREY  
Hemely Frey & Cia. Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA., neste ato representada por sua Administradora Sr. MARILENE SPONCHIADO SKIBA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 147/2013, firmado entre as partes em data de 16 de julho de 2013, cujo objeto é a aquisição de cartilhas da família, destinadas a Secretaria de Educação do Município de Planalto, nos seguintes termos:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 147/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal  
MARILENE SPONCHIADO SKIBA  
Editora Uma Luz No Fim do Túnel Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 161/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 161/2013, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2013, cujo objeto é a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo nº 161/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal  
JOEL FOLADOR  
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E LEONEL LEAL LISBOA.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e LEONEL LEAL LISBOA, neste ato representado por seu Administrador Sr. LEONEL LEAL LISBOA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 164/2013, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2013, cujo objeto é a aquisição de mudas de arvoredos, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Planalto, nos seguintes termos:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 164/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal  
LEONEL LEAL LISBOA  
Leonel Leal Lisboa  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 197/2013, firmado entre as partes em data de 14 de outubro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Albino Kotarski, Bairro Jardim Floresta, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 197/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal  
RAFAEL BALBINOT  
Vivioeste Construções Elétricas Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2013, PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL BALBINOT, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 199/2013, firmado entre as partes em data de 23 de outubro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Dr. Oscar x Rua Panambi, Bairro Primavera, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 199/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Instituto de Metrologia e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
1984146928

NOTA FISCAL Nº 000.002.550	Identificação do Emitente				DANFE				4113 1214 3251 9000 0121 5500 1000 0025 5011 7390 2336						
	TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA				CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR						
	PR 281, KM90, 000 - SAO VALERIO PLANALTO - PR CEP: 85750000 Fone: 4635555049				1 - SAIDA 1 2 - ENTRADA 1 Nº 000.002.550 SÉRIE 001 FOLHA 1/1				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora						
SÉRIE 001	NAT. DA OPERAÇÃO								PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO						
	5.656 - Venda Merc. Subst. Trib.								141130183728866 12/12/2013 - 14:13:34						
INSCRIÇÃO ESTADUAL				INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO				CNPJ				DATA DA EMISSÃO			
9057576798								14325190000121				12/12/2013			
NOME/RAZÃO SOCIAL								CNPJ/CPF				DATA DE S/E			
MUNICIPIO DE PLANALTO								76460526000116				12/12/2013			
ENDEREÇO						BAIRRO/DISTRIT		CEP		HORA DE SAÍDA					
PRACA SAO FRANC. DE ASSIS. 00						CENTRO		85750-000		12/12/2013					
MUNICIPIO				FONE/FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA					
PLANALTO				(46) 555-1331		PR		ISENTO		14:14:00					
FATURA															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS				VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO				VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00				0,00		0,00				0,00		1454,01			
VALOR DO FRETE			VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00			0,00		0,00		0,00		0,00		1454,01				
RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF			
				1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO 9 - SEM FRETE		9				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ENDEREÇO						MUNICIPIO									
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					
								600,83		0,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS			NCM	CST	CFOP	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	BC. ST	ICMS ST	V. ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
3	OLEO DIESEL			27101921	060	5.656	LT	600,830	2,42	1454,01	0,00	1454,01	174,48	0,00	12%
<p>PROCESSO DE LICITAÇÃO</p> <p>( ) Convite n.º _____</p> <p>( ) T. Preço n.º _____</p> <p>( ) Concorrência n.º _____</p> <p>(x) Pregão Presencial n.º 169/2013</p> <p>( ) Aditivo n.º _____</p> <p>( ) Inelegibilidade _____</p> <p>( ) Dispensa _____</p> <p>Data 02/12/2013</p> <p>_____</p> <p>Chefe do Depto</p>															
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN			
123															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES										RESERVADO AO FISCO					
Placa: Veiculo: KM:0 Frota: Media:0 Vlr Base Calculo Icms Subst Trib.:1.454,01 Vlr Icms Subst Trib.:174,48															
AGRICULTURA															

RECEBEMOS DE TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
CÁLCULO DO IMPOSTO DUPL.  
TRANSVOLUNES TRANSPORTADOS  
DADOS ADICIONAIS

DATA DE RECEBIMENTO

CÁLC. ISSQN

NOTA FISCAL Nº

000.002.551

SÉRIE

001

Identificação do Emitente

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
PR 281, KM90, 000 - SAO VALERIO  
PLANALTO - PR  
CEP: 85750000  
Fone: 4635555049

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
1 - SAÍDA  
2 - ENTRADA  
Nº 000.002.551  
SÉRIE FOLHA  
001 1/1



CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
4113 1214 3251 9000 0121 5500 1000 0025 5117 9981 4912

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130183730635 12/12/2013 - 14:15:10

CNPJ 14325190000121

CNPJ/CPF 76460526000116 DATA DA EMISSÃO 12/12/2013

CPF 85750-000 DATA DE SE 12/12/2013

UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE SAÍDA 14:15:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

UF PR

UF PR

UF PR

UF PR

UF PR

UF PR

UF PR

UF PR

UF PR

UF PR

UF PR

UF PR

UF PR

UF PR

UF PR

UF PR

UF PR

UF PR

UF PR

UF PR

UF PR

UF PR

UF PR

UF PR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CPOP	UND	QTD	UNIDAR	V. TOTAL	BC. DO ICMS	BC. ST	ICMS ST	V. ICMS	ALÍQUOTAS ICMS	TRANS.VOLUMES TRANSPORTADOS		CÁLCULO DO IMPOSTO		FAT DUPL	DESTINATÁRIO/REMETENTE																			
														QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	DESCONTO	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDERECO	MUNICIPIO	BAIRRO/DISTRIT	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE SE	HORA DE SAÍDA						
3	OLEO DIESEL	27101921	060	5.656	LT	1192,900	2,42	2886,82	0,00	2886,82	346,42	0,00	12%							PLANALTO DE ASSIS. 00	PLANALTO	PR	ISENTO	12/12/2013	14:15:00													
<p>PROCESSO DE LICITAÇÃO</p> <p>( ) Contato n.º</p> <p>( ) T. P. nº</p> <p>( ) Contratação n.º</p> <p>(X) Pregão Presencial nº 044-2013</p> <p>( ) Contato n.º</p> <p>( ) Aditivo n.º</p> <p>( ) Inelegibilidade</p> <p>( ) Dispensa</p> <p>Date 22/12/2013</p> <p>Chefe do Eixo</p>													<p>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</p> <p>0,00</p>		<p>VALOR DO ICMS</p> <p>0,00</p>		<p>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</p> <p>0,00</p>		<p>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</p> <p>0,00</p>		<p>VALOR DO ICMS</p> <p>0,00</p>		<p>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</p> <p>2886,82</p>		<p>VALOR TOTAL DA NOTA</p> <p>2886,82</p>		<p>VALOR DO ICMS</p> <p>0,00</p>		<p>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</p> <p>2886,82</p>		<p>INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p> <p>ISENTO</p>		<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>ISENTO</p>		<p>DATA DA EMISSÃO</p> <p>12/12/2013</p>		<p>HORA DE SAÍDA</p> <p>14:15:00</p>	
<p>RESERVADO AO FISCO</p>													<p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p> <p>123</p>		<p>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</p> <p>2886,82</p>		<p>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</p> <p>2886,82</p>		<p>VALOR DO ISSQN</p> <p>0,00</p>		<p>INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p> <p>ISENTO</p>		<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>ISENTO</p>		<p>DATA DA EMISSÃO</p> <p>12/12/2013</p>		<p>HORA DE SAÍDA</p> <p>14:15:00</p>											

SAÚDE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Placa: Veículo: KM:0 Frota: Média:0  
Vir Base Calculo Icms Subst Trib.:2.886,82 Vir Icms Subst Trib.:346,42

NOTA FISCAL Nº 000.002.552

SÉRIE 001

RECEBEMOS DE TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

**Identificação do Emitente**

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
PR 281, KM90, 000 - SAO VALERIO  
PLANALTO - PR  
CEP: 85750000  
Fone: 4635555049

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
1 - SAIDA **1**  
2 - ENTRADA  
Nº 000.002.552  
SÉRIE FOLHA  
001 1/1



CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
4113 1214 3251 9000 0121 5500 1000 0025 5210 7826 0130

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141130183740029 12/12/2013 - 14:23:51

NAT. DA OPERAÇÃO  
5.656 - Venda Merc. Subst. Trib.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057576798 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 14325190000121

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ/CPF 76460526000116 DATA DA EMISSÃO 12/12/2013  
ENDEREÇO PRACA SAO FRANC. DE ASSIS. 00 BAIRRO/DISTRIT CENTRO CEP 85750-000 DATA DE SE 12/12/2013  
MUNICIPIO PLANALTO FONE/FAX (46) 555-1331 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE SAIDA 14:24:00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0.00 VALOR DO ICMS 0.00 BASE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 29040,00  
VALOR DO FRETE 0.00 VALOR DO SEGURO 0.00 DESCONTO 0.00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0.00 VALOR DO IPI 0.00 VALOR TOTAL DA NOTA 29040,00  
RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF  
ENDEREÇO MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 12000,00 PESO LÍQUIDO 0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QTDE	V. UNITÁR	V. TOTAL	BC. DO ICMS	BC. ST	ICMS ST	V. ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
3	OLEO DIESEL	27101921	060	5.656	LT	12000,000	2,42	29040,00	0,00	29040,00	3484,80	0,00	12%

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
 Convite n.º  
 T. Preço n.º  
 Concorrência n.º  
 Pregão Presencial  
 Contrato n.º 047-2013  
 Aditivo n.º  
 Inelegibilidade  
 Dispensa  
 Data: 12/12/13  
 Chefe de Dpto.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 123 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Placa: Veiculo: KM:0 Frota: Media:0  
Vlr Base Calculo Icms Subst Trib.:29.040,00 Vlr Icms Subst Trib.:3.484,80

RODOVIÁRIO

RESERVADO AO FISCO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 161/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador o Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato de Fornecimento de Combustível nº 161/2013, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2013, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 161/2013, Edital Pregão Presencial nº 047/2013, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 161/2013, celebrado entre as partes em 15/08/2013, tendo como importe o valor de R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 185.005,52 (cento e oitenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	13.888,60	LT	Óleo Diesel S1800	Ciapetro	2,42	33.610,41
<b>TOTAL</b>						<b>33.610,41</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, passando o valor unitário para R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 185.005,52 (cento e oitenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

*Joel Folador* *m*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

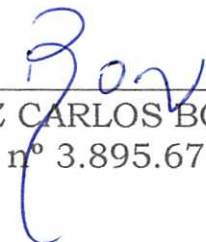
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

  
**JOEL FOLADOR**  
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

### Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

RECEBEMOS DA <b>CIAPETRO DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA</b> OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO	NF-e Nº 200.678 SÉRIE 1
2 Data	Assinatura

 <b>CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA</b> <b>Ciapetro</b> Endereço: RUA LIDIA CAMARGO 1438 Bairro: TINDIQUERA 83708-135 Cidade/UF: ARAUCARIA PR Fone/Fax (41) 3643-1718 Email: sac@ciapetro.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA	<b>CONTROLE DO FISCO</b> 
		CHAVE DE ACESSO <b>4113 1201 4660 9100 0460 5500 1000 2006 7819 8135 2093</b>

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS DE MERCADORIAS</b>	CFOP <b>5.655</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141130178478114 04/12/2013 08:55:03</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>90178219-94</b>	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. <b>90180598-91</b>	CNPJ <b>01.466.091/0004-60</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>9026 TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA</b>		<b>14.325.190/0001-21</b>	<b>04/12/2013</b>
ENDEREÇO <b>ROD PR 281 KM 90</b>	S/N	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO VALERIO</b>	CEP <b>85758-000</b>
MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	FONE/FAX <b>(46) 3556 1241</b>	UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>90575767-98</b>
			HORA DE ENTRADA / SAÍDA <b>08:54:56</b>

FATURA	04/12/2013 42.400,00
--------	----------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	0,00	,00	,00	42.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL <b>CIAPETRO DISTR. DE COMB. LTDA</b>	FRETE POR CONTA <b>0</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO <b>AJC-8972</b>	UF <b>PR</b>	CNPJ/CPF <b>01466091000118</b>
ENDEREÇO <b>RODOVIA PR 323 KM 224</b>	S/N	MUNICÍPIO <b>CIANORTE</b>	UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>90117321-40</b>	
QUANTIDADE <b>20.000</b>	ESPÉCIE <b>GRANEL</b>	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>16.866,00</b>	PESO LÍQUIDO <b>16.866,00</b>



DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS	IPI
00151	OLEO DIESEL B S1800  Temperatura 28 Densidade 0,8433 LACRE/ COR: PRETA 0932913-950-986-961-973-977-972-942-993-963 -933-987-956-998-999-958-936-997-953-959-90 1	2710.19.21	060	5.655	LT	20.000	2,12	42.400,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nr. ONU 1202 Risco (Classe 3 Nr. 30 - OLEO DIESEL) - Gp. Emb. III. <infAdFiscalcm Retido por Sub. Trib. na 1 Operacao Conf. Anexo X, Art. 29, Inciso I, Alínea B, do Decreto 6080/12.  Código ANP do Produto 00151 : 820101003 Deposito retirada produto UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 ARAUCARIA PR Cnpj: 03.774.231/0001-40 IE: 90266076-36 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo229/13 **BASE ICMS RETIDO R\$ 46.000,00 **VALOR ICMS R\$ 5.520,00 **PREÇO MAX R\$ 2,3 **BASE ICMS DESTIN R\$ 46.000,00 **ICMS DESTIN R\$ 5.520,00 **BASE ICMS ORIGEM R\$ 46.000,00 **VALOR ICMS ORIGEM R\$ 5.520,00 **VALOR A COMPLET R\$ 0,00  Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos de carregamento, transporte, descarga, e transbordo, conforme regulamentação em vigor Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergencia.  Outras Placas AKK-1066	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

*Joel F. da Silva*

RECEBEMOS DA <b>CIAPETRO DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA</b> OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO	NF-e Nº 198.432 SÉRIE 1
2 Data / / Assinatura	

 <b>CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA</b> <b>Ciapetro</b> Endereço: RUA LIDIA CAMARGO 1438 Bairro: TINDIQUERA 83708-135 Cidade/UF: ARAUCARIA PR Fone/Fax (41) 3643-1718 Email: sac@ciapetro.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0- ENTRADA 1 1- SAÍDA 1 Nº 198.432 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b> 
		<b>CHAVE DE ACESSO</b> 4113 1101 4660 9100 0460 5500 1000 1984 3216 0120 8044 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS DE MERCADORIAS</b>	CFOP 5.655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130169004001 18/11/2013 18:35:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90178219-94	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. 90180598-91	CNPJ 01.466.091/0004-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>9026 TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA</b>		14.325.190/0001-21	18/11/2013
ENDEREÇO <b>ROD PR 281 KM 90</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>S/N SAO VALERIO</b>	CEP <b>85758-000</b>	DATA ENTRADA / SAÍDA <b>18/11/2013</b>
MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	FONE/FAX <b>(46) 3556 1241</b>	UF <b>PR</b>	HORA DE ENTRADA / SAÍDA <b>18:35:24</b>

FATURA	18/11/2013 27.790,00
--------	----------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	27.790,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	0,00	,00	,00	27.790,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL <b>CIAPETRO DISTR. DE COMB. LTDA</b>	FRETE POR CONTA 0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO <b>ARB-3407</b>	UF <b>PR</b>	CNPJ/CPF <b>01466091000118</b>
ENDEREÇO <b>RODOVIA PR 323 KM 224</b>	MUNICÍPIO <b>S/N CIANORTE</b>	UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>90117321-40</b>		
QUANTIDADE <b>14.000</b>	ESPÉCIE <b>GRANEL</b>	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>11.806,20</b>	PESO LÍQUIDO <b>11.806,20</b>

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS	IPI
00151	OLEO DIESEL B S1800  Temperatura 26,5 Densidade 0,8433 LACRE/ COR: **PRETA** 0933920-960-971-000-917-999-934-994-978-910 -997-958-675-611-603-680-665-629-623-660-66 1-698-685-647.	2710.19.21	060	5.655	LT	14.000	1,985	27.790,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Nr. ONU 1202 Risco (Classe 3 Nr. 30 - OLEO DIESEL) - Gp. Emb. III. <infAdFiscalcmcs Retido por Sub. Trib. na I Operacao Conf. Anexo X, Art. 29, Inciso I, Alínea B, do Decreto 6080/12.  Código ANP do Produto 00151 : 820101003 Deposito retirada produto UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 ARAUCARIA PR Cnpj: 03.774.231/0001-40 IE: 90266076-36 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo221/13 **BASE ICMS RETIDO R\$ 31.920,00 **VALOR ICMS R\$ 3.830,40 **PREÇO MAX R\$ 2,28 **BASE ICMS DESTIN R\$ 31.920,00 **ICMS DESTIN R\$ 3.830,40 **BASE ICMS ORIGEM R\$ 31.920,00 **VALOR ICMS ORIGEM R\$ 3.830,40 **VALOR A COMPLET R\$ 0,00 Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos de carregamento, transporte, descarga, e transbordo, conforme regulamentação em vigor Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergencia.  Outras Placas ANP-5056 ANP-5057 V03 PA	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

*Handwritten signature: Felipe Tolador*

MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2013, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 26 de dezembro de 2013 – às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2013  
CONVITE Nº 039/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2013  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Airton Luiz Libardi  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos (ar condicionado, bebedouro industrial), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.  
**ITEM:** 01,02,03.  
**VALOR:** R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2013  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2013  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Auto Mecânica Realiza Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.718,00 (sete mil e setecentos e dezoito reais).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2013, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertencente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 26 de dezembro de 2013 – às 16:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2013  
CONVITE Nº 040/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2013  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de equipamento gerador de energia destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.400.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rffline.com.br  
Fone: (046) 3553-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 161/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador o Sr. JOEL POLADOR, resolveram em comum acordo aditar o Contrato de Fornecimento de Combustível nº 161/2013, firmando entre as partes em data de 15 de agosto de 2013, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 161/2013, Edital Pregão Presencial nº 047/2013, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 161/2013, celebrado entre as partes em 15/08/2013, tendo como importe e valor de R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 185.005,32 (cento e oitenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos), a ser do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	13.888,60	LT	Óleo Diesel S1800	Capreto	2,42	33.610,41
<b>TOTAL</b>						<b>33.610,41</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste do preço de Óleo Diesel, passando o valor unitário para R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 185.005,32 (cento e oitenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam com inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, por validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

JOEL POLADOR  
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

## Testemunhas:

OLDEDIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.245.397-7/PR

LUIZ CARLOS BOM  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2013  
CONVITE Nº 039/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2013  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Claci Fátima Rambo  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos (aparelho de TV, arquivo para pasta suspensa, batedeira industrial, cadeira base giratória, cadeira fixa, DVD player, forno elétrico, freezer horizontal, lavadora de roupa, mesa para computador, multiuso com 02 portas em MDF, refrigerador, ventilador de parede), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.  
**ITEM:** 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13.  
**VALOR:** R\$ 9.657,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
CONVITE Nº 040/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 040/2013 de acordo com o abaixo descrito:  
**OBJETO:** Aquisição de equipamento gerador de energia destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.  
**EMPRESA:** Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais).  
**DATA:** 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
CONVITE Nº 039/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 039/2013 de acordo com o abaixo descrito:  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos (aparelho de TV, ar condicionado, arquivo para pasta suspensa, batedeira industrial, bebedouro industrial, cadeira base giratória, cadeira fixa, DVD player, forno elétrico, freezer horizontal, lavadora de roupa, mesa para computador, multiuso com 02 portas em MDF, refrigerador, ventilador de parede), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.  
**EMPRESA:** Airton Luiz Libardi  
**ITEMS:** 02,03,06  
**VALOR:** R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais)  
**EMPRESA:** Claci Fátima Rambo  
**ITEMS:** 01,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.657,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).  
**DATA:** 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 065/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.  
**EMPRESA:** Auto Mecânica Realiza Ltda.  
**VALOR:** R\$ 7.718,00 (sete mil e setecentos e dezoito reais).  
**DATA:** 11 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
DISPENSA Nº 066/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos antropométrico infantil, antropômetro infantil portátil e (ita métrica), visando a estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional – VAN, financiado pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  
**PROFICIENTE:** Comercial Cirurgica Passos Ltda.

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Antropômetro, infantil, campo de medição 0 a 97 cm, escala em centímetros, confeccionado em alumínio e ABS, giratória total 12 meses.	02	UN	591,00	1.182,00
02	Antropômetro, infantil, portátil, campo de medição 0 a 105 cm, escala em milímetros, confeccionado em PVC, Garantia total 12 meses.	02	UN	470,00	940,00
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>2.122,00</b>					

VALOR: R\$ 2.122,00 (dois mil e cento e vinte e dois reais).

EMPRESA: INTEL Instituto de Cirurgia e Urologia São Paulo Ltda.

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Fita métrica, traseira com fita de fibra de vidro inelástica e malha de medição 1,5 metros, cálculo de IMC, rastreio antropométrico, trava de fixação da fita, informação visual de lado masculino e feminino da fita. Garantia total 12 meses.	06	UN	7,80	46,80
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>46,80</b>					

VALOR: R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 2.168,80 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA: 17 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 da 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0494

Página 46 / 084

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal  
SERGIO MOMBACH  
Auto Posto Mombach Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 161/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador o Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o Contrato de Fomecimento de Combustível nº 161/2013, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2013, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), do Contrato de Fomecimento de Combustível nº 161/2013, Edital Pregão Presencial nº 047/2013, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo pertinente ao Contrato Administrativo nº 161/2013, celebrado entre as partes em 15/08/2013, tendo como importe o valor de R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 185.005,52 (cento e oitenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	13.888,50	LT	Óleo Diesel S1800	Clappeto	2,42	33.610,41
TOTAL						33.610,41

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, passando o valor unitário para R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 185.005,52 (cento e oitenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal  
JOEL FOLADOR  
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.  
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2013

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Auto Mecânica Realeza Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo micro ônibus, placas AJC 3525, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.718,00 (sete mil e setecentos e dezoito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

CÂMARA

## RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e a Mesa Diretora da Câmara, PROMULGA a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, no uso de suas atribuições legais e considerando as indicações que lhe foram feitas, DESIGNA os vereadores e servidor abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações - PCCR, dos servidores do Legislativo Municipal nos termos do artigo 36, da Lei Complementar Nº 01, de 12 de março de 2012, publicada em 31 de março de 2012, para o biênio 2013/2014.

- Vereadora: Adenise Carlini - RG: 5.176.428-5 - Presidente

- Vereador Osmar Lucietto - RG: 8.503.712-6 - Relator

- Servidor Efetivo: Ewerling Luis Tomazoni - RG: 8.377.476 - Secretário

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saia das Sessões, da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

PEDRO MOMBACH MARCELO FELIPE SCHMITT

Presidente Vice-Presidente

## PRANCHITA

PREFEITURA

### LEI Nº 1055/2013

Súmula: Dispõe sobre a multa em caso de reincidência em focos de dengue no Município de Pranchita e dá outras providências.

Lei Complementar à Lei Municipal nº 875/2009 (Sistema Tributário) e Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63, Item XLVII.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º: Os proprietários, inquilinos ou moradores a qualquer título, responsáveis por residências, diretores de estabelecimentos comerciais e industriais, administradores de instituições públicas ou privadas, bem como os proprietários e possuidores de terrenos ficam obrigados a:

I - Adotar medidas preventivas de controle e não tomar medidas que sejam favoráveis à proliferação de vetores de interesse à saúde pública;

II - Manter e conservar limpos os quintais, jamais deixando ao ar livre pneus, latas, plásticos, garrafas e outros objetos ou recipientes inservíveis em geral, que possam acumular água parada e servir como criadouro para vetores;

III - Vedar adequadamente caixas d'água, tinas, barris, cisternas e recipientes similares que possam acumular água parada;

IV - Trocar os suportes dos vasos de plantas em intervalos máximos de 02 (dois) dias ou, a critério do Agente de Combate a Endemias, que levará em conta o caso concreto, substituí-los ou preenche-los com areia ou similar;

ART. 2º: Agente de Combate a Endemias fará as inspeções nas residências, repartições públicas, e nos estabelecimentos comerciais, industriais e congêneres.

§ 1º: Encontrando ambiente propício ao criatório das larvas e mosquitos da dengue mesmo não existindo larvas nem mosquitos, será feita notificação de advertência ao responsável pela residência ou estabelecimento, preenchendo formulário específico, entregando uma das vias ao responsável pelo imóvel e colhendo sua assinatura.

§ 2º: Havendo recusa em assinar, o Agente de Combate a Endemias relatará o fato e, no uso da fé pública, assinará o documento, que substituirá a ciência do responsável.

§ 3º: A notificação de advertência deverá conter as recomendações que o morador, proprietário, gerente ou responsável pelo imóvel, residencial, comercial ou industrial, deverá adotar em relação ao combate dos focos de larvas e/ou mosquitos da dengue.

§ 4º: Ao inspecionar residências, repartições públicas, e estabelecimentos comerciais, industriais e congêneres, que já foram notificados e a agente de endemias observar novos criadouros de larvas e mosquitos possivelmente da Dengue esta deve fazer nova notificação como caso recorrente e encaminhar ao departamento de Vigilância Sanitária do Município, para as providências cabíveis.

ART. 3º: O Departamento de Vigilância em Saúde autuará o notificado mediante carta com aviso de recebimento, da qual constará uma via do auto de infração, outra do relatório preenchido pelo Agente de Combate a Endemias e na qual constará a advertência expressa de que terá 10 (dez) dias para apresentar sua defesa, ocasião em que poderá juntar os documentos que entender conveniente.

§ 1º: Após o prazo de defesa estipulado em 10 (dez) dias, a Autoridade Sanitária avaliará a defesa, e decidirá se o mesmo dever ser multado.

§ 2º: Em caso de multa, esta será aplicada pela Secretaria Municipal de Administração sendo avaliada através de relatório emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária de acordo com as informações abaixo relacionadas para estipular o valor da multa

I - quantidade de focos de larva e de mosquito no mesmo imóvel;

II - a existência ou não de advertência anterior;

III - se o quintal, pátio ou ambiente externo e/ou interno da residência ou estabelecimento estava, ou não, bem limpo e conservado;

IV - se a residência é de baixo, médio ou elevado padrão;

V - o nível de escolaridade do morador responsável;

VI - se o responsável pelo imóvel criou dificuldades para o trabalho de inspeção;

VII - se o foco encontrado estava em local de difícil constatação;

VIII - justificativas e queixas do morador, proprietário ou administrador do imóvel inspecionado.

§ 3º: A multa a se aplicada terá como valor mínimo de 5 (cinco) UFM's (Unidade Fiscal do Município) e valor máximo 50 (cinquenta) UFM's.

ART. 4º: Havendo nova reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Parágrafo Único: A cada nova reincidência, a multa será dobrada em relação àquela imediatamente anterior.

ART. 5º: Os recursos arrecadados com as multas deverão ser destinados aos cofres públicos para custear principalmente ações no combate à dengue.

ART. 6º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NOTA FISCAL Nº

000.002.458

SÉRIE

001

**Identificação do Emissor**

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

PR 281, KM90, 000 - SAO VALERIO

PLANALTO - PR

CEP: 85750000

Fone: 4635555049

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAIDA

2 - ENTRADA

1

Nº 000.002.458

SÉRIE FOLHA

001 1/1



CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

4113 1114 3251 9000 0121 5500 1000 0024 5817 9192 4397

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141130170768916 21/11/2013 - 09:29:40

CNPJ

14325190000121

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NAT. DA OPERAÇÃO  
5.656 - Venda Merc. Subst. Trib.

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9057576798

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ/CPF

76460526000116

DATA DA EMISSÃO

21/11/2013

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANC. DE ASSIS. 00

BAIRRO/DISTRIT

CENTRO

CEP

85750-000

DATA DE SE

21/11/2013

MUNICIPIO

PLANALTO

FONE/FAX

(46) 555-1331

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAIDA

09:30:00

FATURA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0.00

VALOR DO ICMS

0.00

BASE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0.00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0.00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

153.20

VALOR DO FRETE

0.00

VALOR DO SEGURO

0.00

DESCONTO

0.00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0.00

VALOR DO IPI

0.00

VALOR TOTAL DA NOTA

153.20

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO  
9 - SEM FRETE

9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

PR

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

66.90

PESO LÍQUIDO

0.00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	BC. ST	ICMS ST	V. ICMS	ALIQUOTAS ICMS
3	OLEO DIESEL	27101921	060	5.656	LT	66,900	2,29	153,20	0,00	153,20	18,38	0,00	12%

PROCESSO DE LICITAÇÃO

( ) Convite n.º \_\_\_\_\_

( ) T. Preço n.º \_\_\_\_\_

( ) Concorrência n.º \_\_\_\_\_

Pregão Presencial 047-2013

Contrato n.º 361-2013

( ) Aditivo n.º \_\_\_\_\_

( ) Inelegibilidade \_\_\_\_\_

( ) Dispensa \_\_\_\_\_

Data 21 / 11 / 2013

*[Assinatura]*  
Chefe do Dpto

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CALC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
123

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placa: Veiculo: KM:0 Frota: Media:0

Vlr Base Calculo Icms Subst Trib.:153,20 Vlr Icms Subst Trib.:18,38

RESERVADO AO FISCO

**EDUCAÇÃO**

DATA DE RECEBIMENTO

DADOS ADICIONAIS

NOTA FISCAL Nº

000.002.459

SÉRIE

001

Identificação do Emite

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

PR 281, KM90, 000 - SAO VALERIO

PLANALTO - PR

CEP: 85750000

Fone: 4635555049

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAIDA 1  
2 - ENTRADA

Nº 000.002.459

SÉRIE FOLHA  
001 1/1



CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
4113 1114 3251 9000 0121 5500 1000 0024 5911 6197 1075

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141130170770488 21/11/2013 - 09:31:09

NAT. DA OPERAÇÃO  
5.656 - Venda Merc. Subst. Trib.

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9057576798

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
14325190000121

NOME/RAZÃO SOCIAL  
MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ/CPF  
76460526000116

DATA DA EMISSÃO  
21/11/2013

ENDEREÇO  
PRACA SAO FRANC. DE ASSIS, 00

BAIRRO/DISTRIT  
CENTRO

CEP  
85750-000

DATA DE S/E  
21/11/2013

MUNICÍPIO  
PLANALTO

FONE/FAX  
(46) 555-1331

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

HORA DE SAIDA  
09:31:00

FATURA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
0.00

VALOR DO ICMS  
0.00

BASE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
0.00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
0.00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
1285,65

VALOR DO FRETE  
0.00

VALOR DO SEGURO  
0.00

DESCONTO  
0.00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS  
0.00

VALOR DO IPI  
0.00

VALOR TOTAL DA NOTA  
1285,65

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO  
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT  
9

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
571,40

PESO LIQUIDO  
0.00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QTDE	V. UNITÁR	V. TOTAL	BC. DO ICMS	BC. ST	ICMS ST	V. ICMS	ALIQUOTAS ICMS
3	OLEO DIESEL	27101921	060	5.656	LT	571,400	2,25	1285,65	0,00	1285,65	154,28	0,00	12%

PROCESSO DE LICITAÇÃO

( ) Convite n.º \_\_\_\_\_

( ) T. Preço n.º \_\_\_\_\_

( ) Concorrência n.º \_\_\_\_\_

(x) Pregão Presencial 011/2013

(x) Contrato n.º 363-2013

( ) Aditivo n.º \_\_\_\_\_

( ) Inabilitação \_\_\_\_\_

( ) Dispensa \_\_\_\_\_

Data: 21/11/2013

\_\_\_\_\_  
Chefe do Dpto.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
123

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Placa: Veiculo: KM:0 Frota: Media:0  
Vlr Base Calculo Icms Subst Trib.:1.285,65 Vlr Icms Subst Trib.:154,28

RESERVADO AO FISCO

SAÚDE

RECEBEMOS DE TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TRANS/VOLUMES TRANSPORTADOS CÁLCULO DO IMPOSTO FAT DESTINATÁRIO REMETENTE


DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS ADICIONAIS CÁLC. ISSQN

NOTA FISCAL Nº 000.002.457 SÉRIE 001

**Identificação do Emissor**  
 TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
 PR 281, KM90, 000 - SAO VALERIO  
 PLANALTO - PR  
 CEP: 85750000  
 Fone: 4635555049

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 1 - SAIDA **1**  
 2 - ENTRADA  
 Nº 000.002.457  
 SÉRIE FOLHA  
 001 1/1

  
 CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
 4113 1114 3251 9000 0121 5500 1000 0024 5718 9158 3764  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141130170767656 21/11/2013 - 09:28:20

NAT. DA OPERAÇÃO  
 5.656 - Venda Merc. Subst. Trib.  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 9057576798 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO  
 CNPJ  
 14325190000121

NOME/RAZÃO SOCIAL  
 MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ/CPF  
 76460526000116 DATA DA EMISSÃO  
 21/11/2013  
 ENDEREÇO  
 PRACA SAO FRANC. DE ASSIS. 00 BAIRRO/DISTRIT  
 CENTRO CEP  
 85750-000 DATA DE S/E  
 21/11/2013  
 MUNICÍPIO FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 PLANALTO (46) 555-1331 PR ISENTA HORA DE SAÍDA  
 09:28:00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
 0.00 VALOR DO ICMS  
 0.00 BASE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
 0.00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
 0.00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
 22900.00  
 VALOR DO FRETE  
 0.00 VALOR DO SEGURO  
 0.00 DESCONTO  
 0.00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS  
 0.00 VALOR DO IPI  
 0.00 VALOR TOTAL DA NOTA  
 22900.00

RAZÃO SOCIAL  
 ENDEREÇO  
 QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO  
 10000.00 PESO LIQUIDO  
 0.00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	BC. ST	ICMS ST	V. ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
3	OLEO DIESEL	27101921	060	5.656	LT	10000,000	2,29	22900,00	0,00	22900,00	2748,00	0,00	12%

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
 ( ) Convite n.º  
 ( ) T. Preço n.º  
 ( ) Concorrência n.º  
 X Pregão Presencial  
 X Contrato n.º 265-2013  
 ( ) Aditivo n.º  
 ( ) Inelegibilidade  
 ( ) Dispensa  
 Date 21/11/2013  
 Chefe do Dpto.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
 123 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN  
 VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Placa: Veiculo: KM:0 Frota: Media:0  
 Vlr Base Calculo Icms Subst Trib.:22.900,00 Vlr Icms Subst Trib.:2.748,00  
 RESERVADO AO FISCO  
**RODOVIÁRIO**

RECEBEMOS DE TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR


TRANS/VOLUMES DESTINATÁRIO/ FAT CÁLCULO DO IMPOSTO DUPL REMETENTE  
 TRANSPORTADOS DO IMPOSTO DUPL  
 DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS  
 CÁLC. ISSQN

DATA DE RECEBIMENTO

NOTA FISCAL Nº 000.002.361 SÉRIE 001

**Identificação do Emitente**  
 TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
 PR 281, KM90, 000 - SAO VALERIO  
 PLANALTO - PR  
 CEP: 85750000  
 Fone: 4635555049

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 1 - SAIDA **1**  
 2 - ENTRADA  
 Nº 000.002.361  
 SÉRIE FOLHA  
 001 1/1

  
 CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
 4113 1014 3251 9000 0121 5500 1000 0023 6116 2727 4845  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141130158821308 30/10/2013 - 14:10:36

RECEBEMOS DE TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

FAT. CÁLCULO DO IMPOSTO DUPL.

TRANSPORTE/VOLUMES TRANSPORTADOS

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

CÁLC. ISSQN

DADOS ADICIONAIS

NAT. DA OPERAÇÃO: 5.656 - Venda Merc. Subst. Trib.  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9057576798 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO: \_\_\_\_\_ CNPJ: 14325190000121  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ/CPF: 76460526000116 DATA DA EMISSÃO: 30/10/2013  
 ENDEREÇO: PRACA SAO FRANC. DE ASSIS. 00 BAIRRO/DISTRIT: CENTRO CEP: 85750-000 DATA DE S/E: 30/10/2013  
 MUNICIPIO: PLANALTO FONE/FAX: (46) 555-1331 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DE SAÍDA: 14:11:00  
 FATURA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0.00 VALOR DO ICMS: 0.00 BASE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0.00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0.00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 18320.00  
 VALOR DO FRETE: 0.00 VALOR DO SEGURO: 0.00 DESCONTO: 0.00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0.00 VALOR DO IPI: 0.00 VALOR TOTAL DA NOTA: 18320.00  
 RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: 9 PLACA DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
 QUANTIDADE: \_\_\_\_\_ ESPECIE: \_\_\_\_\_ MARCA: \_\_\_\_\_ NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_ PESO BRUTO: 8000.00 PESO LÍQUIDO: 0.00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QTDE	V. UNITÁR	V. TOTAL	BC. DO ICMS	BC. ST	ICMS ST	V. ICMS	ALIQUOTAS ICMS
3	OLEO DIESEL	27101921	060	5.656	LT	8000,000	2,29	18320,00	0,00	18320,00	2198,40	0,00	12%

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
 ) Convite n.º \_\_\_\_\_  
 ) T. Preço n.º \_\_\_\_\_  
 ) Concorrência n.º \_\_\_\_\_  
 X Pregão Presencial n.º 047-2013  
 X Contrato n.º 369-2013  
 ) Aditivo n.º \_\_\_\_\_  
 ) Inelegibilidade n.º \_\_\_\_\_  
 ) Dispensa n.º \_\_\_\_\_  
 Data 30/10/2013  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe de Dep. Lic.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 123 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: \_\_\_\_\_ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: \_\_\_\_\_ VALOR DO ISSQN: \_\_\_\_\_  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Placa: Veiculo: KM:0 Frota: Media:0 Vlr Base Calculo Icms Subst Trib.:18.320,00 Vlr Icms Subst Trib.:2.198,40  
 RESERVADO AO FISCO

**RODOVIÁRIO**

**Identificação do Emitente**  
 TREVO COMERCIO DE COMBUSTI... S LTDA  
 PR 281, KM90, 000 - SAO VALERIO  
 PLANALTO - PR  
 CEP: 85750000  
 Fone: 4635555049

**DANE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRONICA  
 1 - SAIDA  
 2 - ENTRADA  
 Nº 000.002.362  
 SERIE 001  
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
 4113 1014 3251 9000 0121 5500 1000 0023 6217 6647 4182

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141130158822687 30/10/2013 - 14:11:46  
 CNPJ 14325190000121

NOTA FISCAL Nº  
 000.002.362

SÉRIE 001

NAT. DA OPERAÇÃO  
 5.656 - Venda Merc. Subst. Trib.

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057576798

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL  
 MUNICIPIO DE PLANALTO

ENDERECO  
 PRACA SAO FRANC. DE ASSIS. 00

BAIRRO/DISTRIT  
 CENTRO

CNPJ/CPF  
 76460526000116

DATA DA EMISSÃO  
 30/10/2013

MUNICIPIO  
 PLANALTO

FONE/FAX  
 (46) 555-1331

UF  
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 ISENTO

DATA DE SUE  
 30/10/2013

HORA DE SAIDA  
 14:12:00

FAT DUPL

BASE DE CALCULO DO ICMS  
 0.00

VALOR DO ICMS  
 0.00

BASE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
 0.00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
 0.00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
 643,72

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO FRETE  
 0.00

VALOR DO SEGURO  
 0.00

DESCONTO  
 0.00

OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS  
 0.00

VALOR DO IPT  
 0.00

VALOR TOTAL DA NOTA  
 643,72

TRANS./VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDERECO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

CNPJ/CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

CNPJ/CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

CNPJ/CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

CNPJ/CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

CNPJ/CPF

ENDERECO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

CNPJ/CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

CNPJ/CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

CNPJ/CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

CNPJ/CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

CNPJ/CPF

UF

CNPJ/CPF

CODIGO

3

DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

OLEO DIESEL

NCM

27101921

CST

060

CFOP

5-656

UND

LT

Q'TDE

281,100

V. UNITAR

2,29

V. TOTAL

643,72

BC. DO ICMS

0,00

BC. ST

643,72

ICMS ST

77,25

V. ICMS

0,00

ALÍQUOTAS ICMS

12%

12%

PROCESSO DE LICITAÇÃO

( ) Convite n.º  
 ( ) T. Pregão n.º  
 ( ) Pregão Presencial  
 ( ) Aditivo n.º  
 ( ) Inexigibilidade  
 ( ) Dispensa  
 Data 30/10/2013  
 Chofe de Dpt

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

123

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Placa: Veiculo: KM:0 Frota: Media:0  
 Vir Base Calculo Icms Subst Trib.:643,72 Vir Icms Subst Trib.:77,25


SAÚDE

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL Nº  000.002.317	Identificação do Emissor TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  PR 281, KM90, 000 - SAO VALERIO PLANALTO - PR CEP: 85750000 Fone: 463555049				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAIDA 2 - ENTRADA <b>1</b>  Nº 000.002.317  SÉRIE FOLHA 001 1/1		 CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 4113 1014 3251 9000 0121 5500 1000 0023 1713 3223 6910  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																																			
	SÉRIE 001	NAT. DA OPERAÇÃO 5.656 - Venda Merc. Subst. Trib.				INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130151420873 17/10/2013 - 10:16:57																																		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057576798		CNPJ 14325190000121				NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO		CNPJ/CPF 76460526000116		DATA DA EMISSÃO 17/10/2013																																
ENDEREÇO PRACA SAO FRANC. DE ASSIS. 00		BAIRRO/DISTRIT CENTRO		CEP 85750-000		DATA DE S/E 17/10/2013																																				
MUNICIPIO PLANALTO		FONE/FAX (46) 555-1331		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DE SAIDA 10:17:00																																		
FATURA																																										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0.00		VALOR DO ICMS 0.00		BASE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 526,70																																		
VALOR DO FRETE 0.00		VALOR DO SEGURO 0.00		DESCONTO 0.00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0.00		VALOR DO IPI 0.00		VALOR TOTAL DA NOTA 526,70																																
RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF CNPJ/CPF																																
ENDEREÇO				MUNICIPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL																																		
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERAÇÃO		PESO BRUTO 230,00		PESO LÍQUIDO 0,00																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</th> <th>NCM</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UND</th> <th>QTDE</th> <th>V. UNITÁRIO</th> <th>V. TOTAL</th> <th>BC. DO ICMS</th> <th>BC. ST</th> <th>ICMS ST</th> <th>V. ICMS</th> <th>ALIQUOTAS ICMS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3</td> <td>OLEO DIESEL</td> <td>27101921</td> <td>060</td> <td>5.656</td> <td>LT</td> <td>230,000</td> <td>2,29</td> <td>526,70</td> <td>0,00</td> <td>526,70</td> <td>63,20</td> <td>0,00</td> <td>12%</td> </tr> </tbody> </table>															CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	BC. ST	ICMS ST	V. ICMS	ALIQUOTAS ICMS	3	OLEO DIESEL	27101921	060	5.656	LT	230,000	2,29	526,70	0,00	526,70	63,20	0,00	12%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	BC. ST	ICMS ST	V. ICMS	ALIQUOTAS ICMS																													
3	OLEO DIESEL	27101921	060	5.656	LT	230,000	2,29	526,70	0,00	526,70	63,20	0,00	12%																													
<p style="text-align: center;"><b>SAÚDE</b></p> <p style="text-align: right;"> <b>PROCESSO DE LICITAÇÃO</b>          ( ) Convite n.º _____          ( ) Preço n.º _____          ( ) Concorrência n.º _____          (x) Pregão Presencial <b>047-2013</b>          ( ) Contrato n.º _____          ( ) Licitivo n.º _____          ( ) Inexigibilidade _____          ( ) Dispensa _____          Data <b>17/10/2013</b>          _____          Chefe do Dpto       </p>																																										
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 123				VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN																														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Placa: Veiculo: KM:0 Frota: Media:0 Vlr Base Calculo Iems Subst Trib.:526,70 Vlr Iems Subst Trib.:63,20								RESERVADO AO FISCO																																		

RECEBEMOS DE TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TRANSVOLUMES TRANSPORTADOS CÁLCULO DO IMPOSTO DUPL. DESTINATÁRIO/REMIENTE FAT. REMIENTE

DADOS ADICIONAIS

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÁLC. ISSQN

RECEBEMOS DE TREVOCOMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NOTA FISCAL Nº

000.002.316

SÉRIE

001

**Identificação do Emissor**

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
 PR 281, KM90, 000 - SAO VALERIO  
 PLANALTO - PR  
 CEP: 85750000  
 Fone: 463555049

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 1 - SAIDA **1**  
 2 - ENTRADA  
 Nº 000.002.316  
 SÉRIE FOLHA  
 001 1/1



CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
 4113 1014 3251 9000 0121 5500 1000 0023 1616 4053 3497

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141130151418699 17/10/2013 - 10:14:42

NAT. DA OPERAÇÃO  
 5.656 - Venda Merc. Subst. Trib.  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057576798 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 14325190000121

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ/CPF 76460526000116 DATA DA EMISSÃO 17/10/2013  
 ENDEREÇO PRACA SAO FRANC. DE ASSIS. 00 BAIRRO/DISTRIT CENTRO CEP 85750-000 DATA DE S/E 17/10/2013  
 MUNICÍPIO PLANALTO FONE/FAX (46) 555-1331 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE SAÍDA 10:15:00

FATURA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0.00 VALOR DO ICMS 0.00 BASE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22900.00  
 VALOR DO FRETE 0.00 VALOR DO SEGURO 0.00 DESCONTO 0.00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0.00 VALOR DO IPI 0.00 VALOR TOTAL DA NOTA 22900.00

RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO MUNICÍPIO UF CNPJ/CPF  
 FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTI 9 PLACA DO VEÍCULO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 10000.00 PESO LIQUIDO 0.00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	BC. ST	ICMS ST	V. ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
3	OLEO DIESEL	27101921	060	5.656	LT	10000,000	2,29	22900,00	0,00	22900,00	2748,00	0,00	12%

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
 ( ) Convite n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) T. Preço n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Concorrência n.º \_\_\_\_\_  
 (x) Pregão Presencial 047-2013  
 ( ) Contrato n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Aditivo n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Inelegibilidade \_\_\_\_\_  
 ( ) Dispensa \_\_\_\_\_  
 Data 17/10/2013  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe do Dpto.

RODOVIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

DADOS ADICIONAIS

TRANSVOLUMES TRANSPORTADOS CÁLCULO DO IMPOSTO DUPL. DESTINATÁRIO/REMIENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 123 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Placa: Veiculo: KM:0 Frota: Media:0 Vlr Base Calculo Icms Subst Trib.:22.900,00 Vlr Icms Subst Trib.:2.748,00  
 RESERVADO AO FISCO

TA  
AL  
2.266

HE  
I

DESTINATÁRIO  
REMITENTE  
TRANS. VOLUMES  
CALCULO FAT.  
DO IMPOSTO DE  
TRANSPORTAÇÃO

DADOS PRODUTOS-SERVICOS  
CALC  
ISSQN  
DADOS ADICIONAIS

**Identificação do Emitente**

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
  
PR 281, KM90, 000 - SAO VALERIO  
PLANALTO - PR  
CEP: 85750000  
Fone: 4635555049

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
1 - SAIDA **1**  
2 - ENTRADA  
Nº 000.002.266  
SÉRIE FOLHA  
001 1/1



CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
4113 1014 3251 9000 0121 5500 1000 0022 6615 7287 9741

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. DA OPERAÇÃO  
5.656 - Venda Merc. Subst. Trib.  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141130144341810 04/10/2013 - 09:10:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057576798 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO INSN CNPJ 14325190000121

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ/CPF 76460526000116 DATA DA EMISSÃO 4/10/2013

ENDEREÇO PRACA SAO FRANC. DE ASSIS, 00 BAIRRO/DISTRIT CENTRO CEP 85750-000 DATA DE SE 4/10/2013

MUNICIPIO PLANALTO FONE/FAX (46) 555-1331 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE SAIDA 09:10:00

FATURA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0.00 VALOR DO ICMS 0.00 BASE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 964.78

VALOR DO FRETE 0.00 VALOR DO SEGURO 0.00 DESCONTO 0.00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0.00 VALOR DO IPI 0.00 VALOR TOTAL DA NOTA 964.78

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATARIO 9 CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 421.30 PESO LÍQUIDO 0.00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QTDE	V. UNITÁR	V. TOTAL	BC. DO ICMS	BC. ST	ICMS ST	V. ICMS	ALIQUOTAS ICMS
3	OLEO DIESEL	27101921	060	5.656	LT	421,300	2,29	964,78	0,00	964,78	115,77	0,00	12%

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
 Convite n.º  
 T. Preço n.º  
 Concorrência n.º  
 Pregão Presencial  
 Contrato n.º 3077/2013  
 Aditivo n.º  
 Inelegibilidade  
 Dispensa  
 Data 04/10/2013  
 Chefe do Dpto

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 123 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Placa: Veiculo: KM:0 Frota: Media:0  
 Vlr Base Calculo Icms Subst Trib.:964,78 Vlr Icms Subst Trib.:115,77  
 SAÚDE

RESERVADO AO FISCO



NOTA FISCAL Nº 0.002.264 SÉRIE 001

**Identificação do Emitente**

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
 PR 281, KM90, 000 - SAO VALERIO  
 PLANALTO - PR  
 CEP: 85750000  
 Fone: 4635555049

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 1 - SAIDA **1**  
 2 - ENTRADA  
 Nº 000.002.264  
 SÉRIE FOLHA  
 001 1/1



CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
 4113 1014 3251 9000 0121 5500 1000 00:2 6414 9892 4110

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141130144339749 04/10/2013 - 09:07:59

NAT. DA OPERAÇÃO  
 5.656 - Venda Merc. Subst. Trib.  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 9057576798  
 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO  
 CNPJ  
 14325190000121

NOME/RAZÃO SOCIAL  
 MUNICIPIO DE PLANALTO  
 ENDEREÇO  
 PRACA SAO FRANC. DE ASSIS. 00  
 BAIRRO/DISTRIT  
 CENTRO  
 CEP  
 85750-000  
 MUNICÍPIO  
 PLANALTO  
 FONE/FAX  
 (46) 555-1331  
 UF  
 PR  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 ISENTA  
 DATA DA EMISSÃO  
 4/10/2013  
 DATA DE SE  
 4/10/2013  
 HORA DE SAIDA  
 09:08:00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
 0.00  
 VALOR DO ICMS  
 0.00  
 BASE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
 0.00  
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
 0.00  
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
 554,18  
 VALOR DO FRETE  
 0.00  
 VALOR DO SEGURO  
 0.00  
 DESCONTO  
 0.00  
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS  
 0.00  
 VALOR DO IPI  
 0.00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 554,18

RAZÃO SOCIAL  
 ENDEREÇO  
 QUANTIDADE  
 ESPÉCIE  
 MARCA  
 FRETE POR CONTA  
 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO  
 3 - SEM FRETE  
 9  
 CÓDIGO ANTT  
 PLACA DO VEICULO  
 UF  
 CNPJ/CPF  
 UF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 NUMERAÇÃO  
 PESO BRUTO  
 242,00  
 PESO LÍQUIDO  
 0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QTDE	V. UNITÁR	V. TOTAL	BC DO ICMS	BC. ST	ICMS ST	V. ICMS	ALÍQUOTA ICMS
3	OLEO DIESEL	27101921	060	5.656	LT	242,000	2,29	554,18	0,00	554,18	66,50	0,00	12%

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
 Convite n.º \_\_\_\_\_  
 T. Preço n.º \_\_\_\_\_  
 Concorrência n.º \_\_\_\_\_  
 Pregão Presencial n.º 017-2013  
 Contrato n.º 363-2013  
 Aditivo n.º \_\_\_\_\_  
 Inelegibilidade \_\_\_\_\_  
 Dispensa \_\_\_\_\_  
 Data: 07/10/2013  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe do Dpto

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
 123  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN  
 VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Placa: Veiculo: KM:0 Frota: Media:0  
 Vlr Base Calculo Icms Subst Trib.:554,18 Vlr Icms Subst Trib.:66,50

**EDUCAÇÃO**

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATÁRIO REMETENTE FATURAMENTO CÁLCULO DO ICMS CÁLCULO DO IPI CÁLCULO DO ISSQN



NOTA FISCAL Nº 1.002.267

**Identificação do Emitente**  
 TIREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
 PR 281, KM90, 000 - SAO VALERIO  
 PLANALTO - PR  
 CEP: 85750000  
 Fone: 4635555049

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 1 - SAIDA **1**  
 2 - ENTRADA  
 Nº 000.002.267  
 SÉRIE FOLHA  
 001 1/1



CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
 4113 1014 3251 9000 0121 5500 1000 0022 6716 5162 8064

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

001

NAT. DA OPERAÇÃO  
 5.656 - Venda Merc. Subst. Trib.  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 9057576798

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO  
 14325190000121

CNPJ/CPF  
 76460526000116  
 CEP  
 85750-000

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 ENDEREÇO  
 MUNICÍPIO DE PLANALTO  
 PRAÇA SAO FRANC. DE ASSIS, 00  
 PLANALTO  
 FATURA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
 VALOR DO ICMS  
 0,00  
 VALOR DO FRETE  
 0,00  
 RAZÃO SOCIAL  
 ENDEREÇO  
 MUNICÍPIO

TRANS. VOLUMES TRANSPORTADOS  
 QUANTIDADE  
 ESPÉCIE  
 MARCA  
 NCM  
 CST  
 CFOP  
 UND  
 QTDE  
 UNIDADE  
 PESO BRUTO  
 PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QTDE	UNIDADE	Y	V. TOTAL	BC. DO ICMS	BC. ST	ICMS ST	Y. ICMS	ALÍQUOTA ICMS	
3	OLEO DIESEL	27101921	060	5.656	LT	30,000	2,29		68,70	0,00	68,70	8,24	0,00	12%	
<p>PROCESSO DE LICITAÇÃO</p> <p>( ) Convite n.º</p> <p>( ) Pregão n.º</p> <p>( ) Concorrência n.º</p> <p>( ) Pregão Presencial</p> <p>( ) Edital n.º</p> <p>( ) Aditivo n.º</p> <p>( ) Inabilitade</p> <p>( ) Dispense</p> <p>Data: 04/10/2013</p> <p>Chefe do Dpto: [Assinatura]</p>															
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 123									VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Placa: Veículo: KM:0 Frota: Média:0  
 Vir Base Calculo Icms Subst Trib.:68,70 Vir Icms Subst Trib.:8,24

**SAÚDE**

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTD

PR 281, KM90, 000 - SAO VALERIO  
 PLANALTO - PR  
 CEP: 85750000  
 Fone: 4635555049

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAIDA  
 2 - ENTRADA **1**  
 Nº 000.002.193  
 SÉRIE FOLHA  
 001 1/1



CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
 4113 0914 3251 9000 0121 5500 1000 0021 9318 6368 8634

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141130135868971 19/09/2013 - 06:37:45

NAT. DA OPERAÇÃO  
 5.656 - Venda Merc. Subst. Trib.  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 9057576798  
 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO  
 CNPJ  
 14325190000121

NOME/RAZÃO SOCIAL  
 MUNICIPIO DE PLANALTO  
 CNPJ/CPF  
 76460526000116  
 DATA DA EMISSÃO  
 19/9/2013  
 ENDEREÇO  
 PRACA SAO FRANC. DE ASSIS, 00  
 BAIRRO/DISTRIT  
 CENTRO  
 CEP  
 85750-000  
 DATA DE S/E  
 19/9/2013  
 MUNICÍPIO  
 PLANALTO  
 FONE/FAX  
 (46) 555-1331  
 UF  
 PR  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 ISENTA  
 HORA DE SAÍDA  
 06:38:00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
 0.00  
 VALOR DO ICMS  
 0.00  
 BASE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
 0.00  
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
 0.00  
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
 2260.00  
 VALOR DO FRETE  
 0.00  
 VALOR DO SEGURO  
 0.00  
 DESCONTO  
 0.00  
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS  
 0.00  
 VALOR DO IPI  
 0.00  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 2260.00  
 RAZÃO SOCIAL  
 FRETE POR CONTA  
 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO  
 9 - SEM FRETE  
 9  
 CÓDIGO ANTT  
 PLACA DO VEÍCULO  
 UF  
 CNPJ/CPF

ENDEREÇO  
 MUNICÍPIO  
 UF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 QUANTIDADE  
 ESPÉCIE  
 MARCA  
 NUMERAÇÃO  
 PESO BRUTO  
 986.90  
 PESO LÍQUIDO  
 0.00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	BC. ST	ICMS ST	V. ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
3	OLEO DIESEL	27101921	060	5.656	LT	986,900	2,29	2260,00	0,00	2260,00	271,20	0,00	12%
PROCESSO DE LICITAÇÃO ( ) Convite n.º _____ ( ) T. Preço n.º _____ ( ) Concorrência n.º _____ (x) Pregão Presencial <u>077-2013</u> (x) Contrato n.º <u>163-2013</u> ( ) Aditivo n.º _____ ( ) Inelegibilidade _____ ( ) Dispensa _____ Data _____ / _____ / _____ _____ Chefe do Dpto.													

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
 123  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN  
 VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Placa: Veículo: KM:0 Frota: Media:0  
 Vlr Base Calculo Icms Subst Trib.:2.260,00 Vlr Icms Subst Trib.:271,20  
 RESERVADO AO FISCO

SAÚDE

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 CÁLCULO DO IMPOSTO DO IPI  
 TRANSVOLUMES TRANSPORTADOS  
 DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS  
 CÁLC. ISSQN  
 DADOS ADICIONAIS

1. 192

**Identificação do Emitente**

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

PR 281, KM90, 000 - SAO VALERIO  
 PLANALTO - PR  
 CEP: 85750000  
 Fone: 4635555049

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAIDA 1  
 2 - ENTRADA  
 Nº 000.002.192  
 SÉRIE FOLHA  
 001 1/1



CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
 4113 0914 3251 9000 0121 5500 1000 0021 9217 9779 8239

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141130135868814 19/09/2013 - 06:35:21

NAT. DA OPERAÇÃO  
 5.656 - Venda Merc. Subst. Trib.

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 9057576798

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
 14325190000121

NOME/RAZÃO SOCIAL  
 MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ/CPF  
 76460526000116

DATA DA EMISSÃO  
 19/9/2013

ENDEREÇO  
 PRACA SAO FRANC. DE ASSIS. 00

BAIRRO/DISTRIT  
 CENTRO

CEP  
 85750-000

DATA DE S/E  
 19/9/2013

MUNICIPIO  
 PLANALTO

FONE/FAX  
 (46) 555-1331

UF  
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 ISENTO

HORA DE SAÍDA  
 06:35:00

FATURA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
 0.00

VALOR DO ICMS  
 0.00

BASE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
 0.00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
 0.00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
 41220.00

VALOR DO FRETE  
 0.00

VALOR DO SEGURO  
 0.00

DESCONTO  
 0.00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS  
 0.00

VALOR DO IPI  
 0.00

VALOR TOTAL DA NOTA  
 41220.00

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO  
 9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT  
 9

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
 18000,00

PESO LÍQUIDO  
 0.00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QTDE	V. UNITAR	V. TOTAL	BC. DO ICMS	BC. ST	ICMS ST	V. ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
3	OLEO DIESEL	27101921	060	5.656	LT	18000,000	2,29	41220,00	0,00	41220,00	4946,40	0,00	12%

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
 ( ) Convite n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Preço n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Concorrência n.º \_\_\_\_\_  
 (x) Pregão Presencial  
 (x) Contrato n.º 26.947/2013  
 ( ) Aditivo n.º \_\_\_\_\_  
 ( ) Inelegibilidade \_\_\_\_\_  
 ( ) Dispensa \_\_\_\_\_  
 Data: 09 / 09 / 2013  
 \_\_\_\_\_  
 Chefe do Dpto.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
 123

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placa: Veiculo: KM:0 Frota: Media:0  
 Vlr Base Calculo Icms Subst Trib:41.220,00 Vlr Icms Subst Trib:4.946,40

RESERVADO AO FISCO

**RODOVIÁRIO**

DESTINATÁRIO REMETENTE  
 CÁLCULO DO ICMS  
 TRANSVOLUMES TRANSPORTADOS  
 DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS  
 CÁLC. ISSQN  
 DADOS ADICIONAIS



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de julho de 2013

DE: Luiz Carlos Boni - Gabinete do Prefeito

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

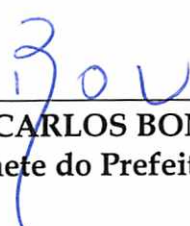
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S1800	80.000	LT	2,30	184.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>184.000,00</b>

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro reais mil reais)**.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS BONI**  
Gabinete do Prefeito



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de julho de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de julho de 2013

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 24/07/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000
2350	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000
2680	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

Cordialmente,

**ENSON ELEMAR SCHABO**  
Secretário de Finanças



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PARECER:

Planalto-Pr., 26 de julho de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 23/07/2013, do **Gabinete do Prefeito** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro reais mil reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000
2350	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000
2680	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

**PATRIQUE MATTOS DE**  
01/08/2009



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 29 de julho de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn  
**PARA:** Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2013

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Município de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### 1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

##### LOTE: 1 - ÚNICO

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Óleo Diesel S1800	80.000	LT	2,30	184.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>184.000,00</b>

#### 2- DA DOTAÇÃO

02.01- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

recursos próprios. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000
2350	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000
2680	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2 -** As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir empresa localizada em distância não superior a 10 (dez) quilômetros da sede do Município de Planalto.

**3.3-** Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.4-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- empresa que tenha em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.5 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada em um terceiro envelope.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e preço máximo total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, constando ainda à marca do objeto ofertado, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rltne.com.br](mailto:planalto@rltne.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO  
PARANÁ

deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

## 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprido o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irracionais ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteadas. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

**8.21-** Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praga São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO  
-  
PARANÁ

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Comprovação de registro de revendedor varejista de combustíveis, expedido pela ANP;
- j) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- k) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- 9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10- CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 10.1- A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.
- 10.2- O objeto deverá ser entregue, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.
- 10.3- O combustível objeto da presente licitação, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.
- 10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

## 11- DO VALOR MÁXIMO

- 11.1- O valor máximo unitário correspondente ao objeto, será de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), totalizando a importância de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro reais mil reais), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

## 12- DAS PENALIDADES



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**15.1-** O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até 31/12/2013.

**15.2-** Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 16- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1- Em caso de reajustes ou baixas dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do Contrato, os valores serão reajustados ou baixados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

### 17-DOS PAGAMENTOS

17.1- Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

17.2- Em caso dos dias acima caírem em ocasiões de não expediente desta municipalidade, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

### 18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

18.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Minuta de Contrato.

### 19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

19.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

19.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

  
EDEMIR PERICO  
Gestor do FMS



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº ...../2013 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	80.000	LT	Óleo Diesel S1800			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições expressas no edital de Pregão Presencial nº ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ ..... (.....), **totalizando o importe de R\$ ..... (.....)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**Parágrafo Único** - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTOS

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000
2350	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000
2680	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

### CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

**Parágrafo Primeiro:** A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

**Parágrafo Segundo:** Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Terceiro:** A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

### CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
EDEMIR BÉRICO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....  
.....



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 30 de julho de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

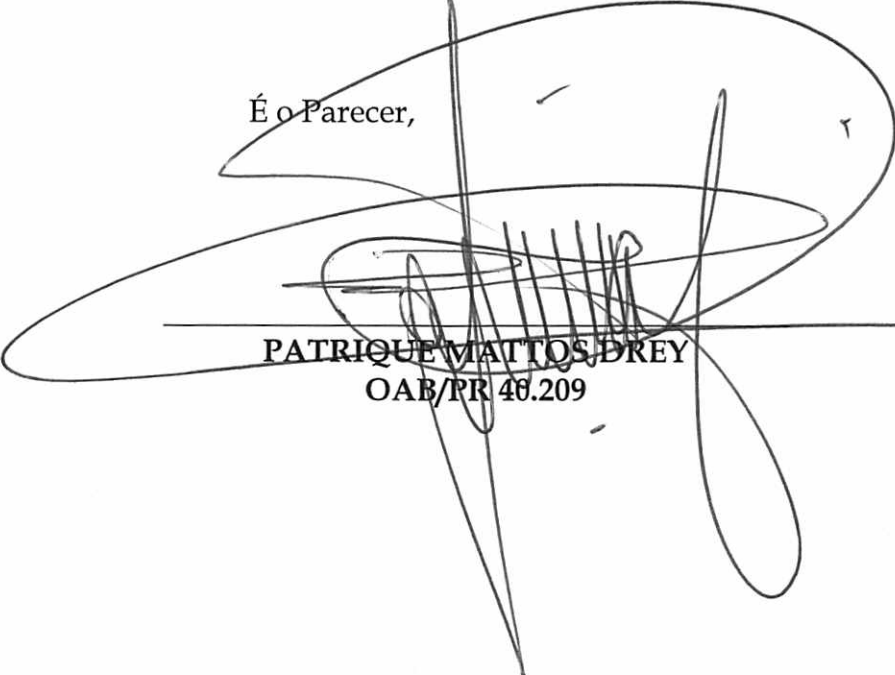
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
Patrique Mattos Drey  
OAB/PR 46.209



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2013**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **13/08/2013, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Município de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

<b>LOTE: 1 - ÚNICO</b>					
<b>Item</b>	<b>Nome do produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço máximo</b>	<b>Preço máximo total</b>
1	Óleo Diesel S1800	80.000	LT	2,30	184.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>184.000,00</b>

#### **2- DA DOTAÇÃO**

02.01- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

recursos próprios. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000
2350	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000
2680	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2 -** As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir empresa localizada em distância não superior a 10 (dez) quilômetros da sede do Município de Planalto.

**3.3-** Os interessados deverão entregar até o dia **13/08/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- empresa que tenha em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito)



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.5 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada em um terceiro envelope.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e preço máximo total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, constando ainda à marca do objeto ofertado, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.5-** Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

**8.21-** Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
  - h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
  - i) Comprovação de registro de revendedor varejista de combustíveis, expedido pela ANP;
  - j) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
  - k) Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa (Anexo VII);
  - l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
  - m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**9.2-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### 10- CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**10.1-** A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

**10.2-** O objeto deverá ser entregue, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

**10.3-** O combustível objeto da presente licitação, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

**10.4-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1-** O valor máximo unitário correspondente ao objeto, será de **R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), totalizando a importância de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro reais mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**15.1-** O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até 31/12/2013.

**15.2-** Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 16- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

**16.1-** Em caso de reajustes ou baixas dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do Contrato, os valores serão reajustados ou baixados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

### 17-DOS PAGAMENTOS

**17.1-** Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**17.2-** Em caso dos dias acima caírem em ocasiões de não expediente desta municipalidade, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

### 18- DOS ANEXOS DO EDITAL

**18.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**18.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Minuta de Contrato.

### 19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**19.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**19.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**19.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**19.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**19.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

Planalto-Pr., 31 de julho de 2013

  
**EDEMIR PÉRICO**  
Gestor do FMS



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

### **ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 047/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na  
qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar  
a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de  
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

### **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

\_\_\_\_\_



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

#### **ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

### **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima esta localizada à \_\_\_\_\_ Km da sede do Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

[Handwritten signature]



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL N° ..../2013 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° ..../2013

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 870.119.729-00.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	80.000	LT	Óleo Diesel S1800			
<b>TOTAL</b>						

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições expressas no edital de Pregão Presencial nº ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ ..... (.....), **totalizando o importe de R\$ ..... (.....)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**Parágrafo Único** - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTOS

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000
2350	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000
2680	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

### CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

**Parágrafo Primeiro:** A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

**Parágrafo Segundo:** Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Terceiro:** A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

### **CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2013.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
EDEMIR PERICO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ..... .....



Associação Regional de Saúde do Sudoeste
CNPJ 00.333.678/0001-98 - Fone/Fax: (46) 3524-5335
E-mail: licitacao.ars@hotmail.com
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Avorada.
CEP 85.601-090. Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 07/12011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE E CDP/USP-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LDTA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços (realização e fornecimento dos Exames de Mamografia bilateral com Lado), celebrado em 03/10/2011 e prorrogado mediante termo aditivo em 02/10/2012. DO FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2013.

ALBERTO ARISI
PRESIDENTE/ARSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2013
ALBERTO ARISI, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e após cumprir todas as etapas do Concurso Público nº 001/2013.

1. A convocação dos Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS Sítio a Rua Antônio Carneiro Neto nº 801, Bairro Avorada, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação.

Table with columns: CARGO, Classificação, n.º de Inscrição, Candidata. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ARSS.

Table with columns: CARGO, Classificação, n.º de Inscrição, Candidata. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARSS.

Table with columns: CARGO, Classificação, n.º de Inscrição, Candidata. CARGO: ENFERMEIRO - ARSS.

Table with columns: CARGO, Classificação, n.º de Inscrição, Candidata. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARSS.

Table with columns: CARGO, Classificação, n.º de Inscrição, Candidata. CARGO: TELEFONISTA - ARSS.

2. Os candidatos acima convocados deverão comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, munidos das seguintes documentações: CURRÍCULO, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, Comprovante de residência, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde Física e Mental, para as funções de nível Profissional Diploma de Curso Superior com registro no MEC, certificado de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (Cópia da carteira de vacinação e declaração de regularidade na escola), Partida de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1988 Art. 3º, Atestado de boa conduta expedido pelo serviço de identificação do Município e conta corrente.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga. Francisco Beltrão, PR, 31 de julho de 2013.

ALBERTO ARISI
Presidente

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sítio a Praça São Francisco de Assis, 1563, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 047/2013, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL. DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sítio a Praça São Francisco de Assis, 1563, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 048/2013, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, toma público a todos os interessados que no próximo dia 26 de agosto de 2013, às 17:00 horas na sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal, sítio à Rua Barão de Capaneira, 134, realizará audiência pública para divulgação e discussão da elaboração do Plano Plurianual - PPA - do Município para o exercício de 2014, onde serão apresentadas as principais prioridades.

Vitorino, 31 de julho de 2013.

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, toma público a todos os interessados que no próximo dia 23 de agosto de 2013, às 14:00 horas na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, sítio à Rua Barão de Capaneira, 137, realizará audiência pública para divulgação e discussão da elaboração do Plano Plurianual - PPA - do Município para o quadriênio 2014 a 2017, onde serão apresentadas as principais prioridades.

Vitorino, 31 de julho de 2013.

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2013

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1 - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo relacionado:

Table with columns: Servidor, Cargo, Período Aquisitivo, Período Férias. Includes names like Denise Perussati and Elize Gonçalves.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2013.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2906/2013

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, Juarez Votri, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, Inês Boz, portadora do RG nº 7.639.422-9 SSP/PC e CPF nº 042.038.209-79, para o cargo de PEBM V - Artes Plásticas do Quadro único de servidores de Vitorino - PR, a partir de 24 de julho de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2013.

Juarez Votri
Prefeito Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 2908/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Saúde Mental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando a instituição do Comitê Gestor Intersetorial de Saúde Mental do Estado do Paraná através do Decreto 2.037, publicado no Diário Oficial nº 8511 de 20/07/2011 destinado promover o desenvolvimento e a articulação da implantação de medidas destinadas a ampliar a acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a proposta de descentralização das políticas públicas, as necessidades e especificidades regionais;

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Saúde Mental - CMSM com o objetivo de articular as políticas públicas intersetoriais de prevenção de agravos e promoção da Saúde Mental no município.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Saúde Mental - CMSM será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria Municipal de Saúde - Representante: Eliane Nunes Martinello; Coordenadora do Comitê: Angela Peluso;
II - Secretaria Municipal de Educação: Daria Rufato;
III - Escola Estadual de Educação: Adriana Lorenzi;
IV - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Fernanda Tomassoni;
V - Conselho Tutelar: Sheila Tschä;
VI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: Cleide Bortolotto;
VII - Projetos Sociais - CRAS: Adriana Lopes;
VIII - Polícia Militar: Celso Perá.

Parágrafo único. A participação no Comitê será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º - Compete ao Comitê Municipal de Saúde Mental - CMSM:

- a) Articular as políticas setoriais no âmbito municipal com vistas à construção de uma rede intersetorial de prevenção de agravos e promoção à saúde mental;
b) Articular a ação dos diversos órgãos da administração pública municipal e da sociedade civil de modo a integrar e alinhar suas atividades voltadas à promoção da saúde mental;

c) Assessorar a rede intersetorial de prevenção de agravos e promoção à saúde mental do município na implantação e implementação de ações locais, estimulando para que as mesmas sejam incorporadas e previstas nos recursos orçamentários dos órgãos municipais envolvidos;

d) Identificar, mapear e divulgar no âmbito municipal os serviços e programas desenvolvidos pelas administrações públicas e pelas ONGS na área da promoção à saúde mental e prevenção de agravos;

e) Definir e organizar as atividades do Comitê Municipal, podendo para isso, instituir regimento interno, aprovado pelos seus membros; e

f) Atender as orientações e diretrizes propostas pelo Comitê Regional Intersetorial de Saúde Mental.

Art. 4º - O Comitê Municipal de Saúde Mental norteará suas ações, através das seguintes diretrizes:

- a) Integrar e alinhar as diversas ações na área de prevenção de agravos e promoção da saúde mental potencializando os esforços de modo a não gerar ações sobrepostas e desarticuladas; e
b) Observar os princípios constituintes do Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, Ministério da Educação e Cultura, Políticas de Direitos Humanos e Cidadania, e das demais políticas intersetoriais e dos documentos deliberativos das instâncias de controle social.

Art. 5º - A coordenação do Comitê Municipal de Saúde Mental caberá a Secretaria de Saúde, podendo haver rotatividade entre os demais departamentos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 2905/2013 e as disposições em contrário. Vitorino, 31 de julho de 2013.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

LEI Nº 1297/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no orçamento do município e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.782.016.2.033 - Manter o Condição Portal do Pinhão
3.1.71.70 - Rateio pela participação em Consórcio Público 1000 R\$ 3.000,00
3.3.71.70 - Rateio pela participação em Consórcio Público 1000 R\$ 20.000,00
4.4.71.70 - Rateio pela participação em Consórcio Público 1000 R\$ 1.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA
0902 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.605.0017.2.030 - Manutenção da Agricultura do Município
3.3.30.41 - 182 - Contribuições 1000 R\$ 24.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 30 de Julho de 2013.

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1298/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.322,00 (cincoenta e sete mil trezentos e vinte e dois reais), no orçamento do município e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 57.322,00 (cincoenta e sete mil trezentos e vinte e dois reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0500 - SECRETARIA DA SAÚDE
0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.012 - Manter programa de Vigilância em Saúde R\$ 19.150,00
3.3.90.30 - 72 - Material de Consumo 1497 R\$ 8.096,00
3.3.90.39 - 73 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 1497 R\$ 8.096,00
4.4.90.52 - 74 - Equipamentos e Material Permanente 1497 R\$ 30.076,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação conforme abaixo especificado:

Excesso de Arrecadação R\$ 57.322,00
Recursos UAPSUS fonte 1497 R\$ 30.076,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 30 de Julho de 2013.

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1299/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) no orçamento do município e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0500 - SECRETARIA DA SAÚDE
0902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1.008 - Construção Unidade Saúde 1495 R\$ 408.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Recursos UAPSF II fonte 1495 R\$ 408.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 30 de Julho de 2013.

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 52/2013

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, FORNECEDOR, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item 1: Serviço de Pintura.

Totalizando por fornecedor: FORNECEDOR VALOR TOTAL POR FORNECEDOR. FORNECEDOR: FORNECEDOR VALOR TOTAL POR FORNECEDOR.

Salto do Lontra, 31 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 54/2013

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, FORNECEDOR, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item 1: Serviço de Pintura.

Totalizando por fornecedor: FORNECEDOR VALOR TOTAL POR FORNECEDOR. FORNECEDOR: FORNECEDOR VALOR TOTAL POR FORNECEDOR.

Salto do Lontra, 30 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 54/2013

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, FORNECEDOR, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item 1: Serviço de Pintura.

Totalizando por fornecedor: FORNECEDOR VALOR TOTAL POR FORNECEDOR. FORNECEDOR: FORNECEDOR VALOR TOTAL POR FORNECEDOR.

Salto do Lontra, 30 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 54/2013

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, FORNECEDOR, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item 1: Serviço de Pintura.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 01 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0399

Página 60 / 074

## Extrato Contratos. Pregão nº 46/2013.

OBJETO: A aquisição de Ensiladeiras Novas e Tratores Agrícolas de Pneus Novos, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 777619/2012/MAPA/CAIXA, Processo 1000327-98/2012, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao programa Apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário. PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA: A contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos, em até 60 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ser feita na Rua Fiorello Zandoná, nº 2155, Bairro Pinheirinho, em Pato Branco - PR. O período de vigência contratual será de 90 dias contados da sua assinatura. PGTO: Será efetuado no 15º dia útil do mês após a entrega do objeto, mediante Laudo de Recebimento emitido pelo Gestor do contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 1103 - Secretaria Municipal de Agricultura - 0412200311.032 - 44905200, desdobramento 769 - 4712; 1103 - Secretaria Municipal de Agricultura - 0412200311.032 - 44905200, desdobramento 6185 - 6310. GESTOR: O Secretário Municipal de Agricultura. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. CONTRATO Nº 2502/2013 - Comercial Agrícola Capri Ltda, com o valor de R\$ 22.889,50 e CONTRATO Nº 2503/2013 - Taísa S/A, com o valor de R\$ 322.800,00. Pato Branco, 22 de julho de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito Pato Branco, 03 de janeiro de 2012.

Doc52051

## PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

### DECRETO Nº 723/2013

Nomeia Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ARGEU ANTONIO GEITTENES, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 084/1997 e nas deliberações da X Conferência Municipal de Assistência Social.

DECRETA

Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e INSTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, para o mandato de 20/07/2013 a 20/07/2015, ficando constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR: Rosane Stormoski

SUPLENTE: Rosa Margarete Mota de Souza

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Lenir dos Santos Lima Hanck

SUPLENTE: Marcia Chaves da Silva

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Katiúça Mara Pasa

SUPLENTE: Nilse Veronica Heckler Carniel

4 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

TITULAR: Idete Bonetti

SUPLENTE: Saléte Maria Piazzentini

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

I-USUÁRIOS

Representantes do CRAS/HORTA COMUNITÁRIA

01 - TITULAR: Dorvalina Trindade Leal

SUPLENTE: Claci Morgenstern

Representantes do CRAS/PAIF

02 - TITULAR: Antonia Cleoci Dalariva

SUPLENTE: Teresa Nunes de Azevedo

II-TRABALHADORES

03 - APP SINDICATO

TITULAR: Elisane Teresinha Pereira de Souza

SUPLENTE: Sonia Aparecida Faller Beppler

III-ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS

TITULAR: Sandra Garlet Briedes /APMI

SUPLENTE: Neuzia Maria da Silva / Clube da Felicidade

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, 26 de julho de 2013.

ARGEU ANTONIO GEITTENES

PREFEITO MUNICIPAL

Doc52050

## PLANALTO

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 047/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 047/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc52113

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 048/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 048/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc52114

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.  
CNPJ: 14.325.190/0001-21 I. E. 90575767-98  
ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO - CEP 85750-000.  
PLANALTO PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

RAZÃO SOCIAL: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90575767-98

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO FONE:46 3555 5049

MUNICIPIO:PLANALTO

ESTADO:PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

Planalto - PR.02 de Agosto de 2013.

14.325.190/0001-21

TREVO COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA.

ROD. PR 281 - KM 90, S/N  
SÃO VALÉRIO  
85758-000 - PLANALTO - PR

NOME: JOEL FOLADOR

RG: 7.858.493-9

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

*Joel Folador*

*[Handwritten marks]*

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.  
CNPJ: 14.325.190/0001-21 I. E. 90575767-98  
ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO - CEP 85750-000.  
PLANALTO PARANÁ

## ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO FONE: 46 3555 5049

MUNICIPIO: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Credenciamos o (a) Sr.(a) JOEL FOLADOR, portador(a) da cédula de identidade sob 7.858.493-9 e CPF sob nº 037.165.009-76, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto - PR, 13 de Agosto de 2013.

14.325.190/0001-21

TREVO COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA.

ROD. PR 281 - KM 90, S/N  
SÃO VALÉRIO  
85758-000 - PLANALTO - PR



JOEL FOLADOR

RG: 7.858.493-9/CPF: 037.165.009-76

GERENTE



TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.  
CNPJ: 14.325.190/0001-21 I. E. 90575767-98  
ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO - CEP 85750-000.  
PLANALTO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO FONE:46 3555 5049

MUNICIPIO:PLANALTO

ESTADO:PARANÁ

O representante legal da empresa JOEL FOLADOR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

14.325.190/0001-21 Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

TREVO COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA.

Planalto - PR, 13 de Agosto de 2013.

ROD. PR 281 - KM 90 - S.N.  
SÃO VALERIO - PR  
85750-000 - PLANALTO - PR

  
\_\_\_\_\_  
JOEL FOLADOR

RG: 7.858.493-9/CPF: 037.165.009-76

GERENTE



TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.  
CNPJ: 14.325.190/0001-21 I. E. 90575767-98  
ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO – CEP 85750-000.  
PLANALTO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO FONE:46 3555 5049

MUNICIPIO:PLANALTO

ESTADO:PARANÁ

O representante legal da empresa JOEL FOLADOR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

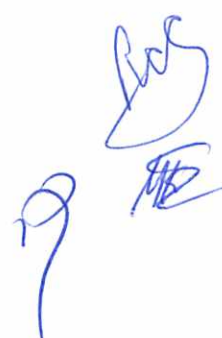
Planalto – PR, 13 de Agosto de 2013.



JOEL FOLADOR

RG: 7.858.493-9/CPF: 037.165.009-76

GERENTE



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 14.325.190/0001-21 Fornecedor : TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

E-mail:

Endereço : ROD PPR 281 KM 90 S/N - SAO VALERIO - Planalto/PR - CEP 85758-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOEL FOLADOR

CPF: 037.165.009-76

RG: 78584939

Endereço representante: RUA PE MARCELO QUILICCI 378 - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Óleo Diesel S1800	80.000,00	LT	2,30	CIAPETRO	2,29	183.200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							183.200,00
TOTAL DA PROPOSTA :							183.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias



TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
CNPJ: 14.325.190/0001-21

14.325.190/0001-21

TREVO COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA.

ROD. PR 281 - KM 90, S/N  
SÃO VALÉRIO  
85758-000 - PLANALTO - PR



Município de Planalto - 2013  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 47/2013

Objeto: aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL

Lote: 0001	Item: 0001	Óleo Diesel S1800	Marca:	Quantidade:	80.000,00
	Fornecedor	4845	TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,29		
	1		2,29		

  
\_\_\_\_\_  
TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
JOEL FOLADOR







**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

**DATA: 13/08/2013**

**EMPRESA: TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até 13/01/2014;
- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até 10/09/2013;
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até 13/08/2013;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até 10/12/2013;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até 11/10/2013;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até 07/02/2014;
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Comprovação de Registro de Revendedor de Combustíveis (ANP).
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000692013-14021190

Nome: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 14.325.190/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/07/2013.

Válida até 13/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14325190/0001-21  
**Razão Social:** TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
**Nome Fantasia:** POSTO TREVO  
**Endereço:** ROD PR 281 KM 90 S N / SAO VALERIO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2013 a 10/09/2013

**Certificação Número:** 2013081208250928064187

Informação obtida em 12/08/2013, às 08:25:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
CNPJ: **14.325.190/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 15:33:04 do dia 14/02/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/08/2013.

Código de controle da certidão: **B91C.FF97.F6D7.5A2A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Joel Colado*

*ROS*  
*MS*  
*19*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10760505-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.325.190/0001-21

Nome: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 10/12/2013 - Fornecimento Gratuito





IVO BAGGIO  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005

*por favor*

Emitted por IVO BAGGIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>			
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 6840 / 2013</b>			
<b>IMPORTANTE:</b> 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/10/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.		REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.  Planalto, 12 de Agosto de 2013	
REQUERENTE: A mesma		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QET4544ZXEFT	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 10405	CNPJ/CPF 14.325.190/0001-21	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ 1245
ENDEREÇO ROD PPR 281 KM 90, S/N - SAO VALERIO CEP: 85758000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.325.190/0001-21  
Certidão n°: 33898427/2013  
Expedição: 12/08/2013, às 08:23:11  
Validade: 07/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.325.190/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Geul F. L. L.*

*9* *ROS* *[assinatura]*

# TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

1. JOEL FOLADOR brasileiro, solteiro, nascido em 21/05/1982, comerciante, residente e domiciliado Rua Pe. Marcelo Quilicci, 378, Planalto, Pr., CEP-85750-000 portador da cédula de identidade n.º 7.858.493-9 SSP- PR, e C.P.F. n.º 037.165.009-76;
2. MARCIA APARECIDA WOIGT QUANZ, brasileira, casada com Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/10/1978, comerciante, residente e domiciliada na Rua Principal, 110, Planalto – PR, CEP- 85750-000, portadora da cédula de identidade n.º 7.785.008-2 SSP- Pr., e C.P.F. n.º 034.207.409-13;
3. ODACIR LUIZ SCHONS, brasileiro, casado Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/07/1959, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rubem Cezar Caselani, 2510, Realeza – PR, CEP- 85770-000, portador da cédula de identidade n.º 2.184.462 SSP-PR, e C.P.F. n.º 368.885.839-53;
4. KEILA SIMONE SCHONS, brasileira, solteira, nascida em 07/07/1986, comerciante, residente e domiciliada na Rua Rubem Cezar Caselani, 2510, Realeza – PR, CEP- 85770-000, portadora da cédula de identidade n.º 8.631.184-4 - Pr., e C.P.F. n.º 055.222.679-33;
5. NADIAMAR FATIMA DOS ANJOS SCHONS, brasileira, casada com Comunhão Parcial de Bens, nascida em 29/08/1967, comerciante, residente e domiciliada na Rua Rubem Cezar Caselani, 2510, Realeza – PR, CEP- 85770-000, portadora da cédula de identidade n.º 6.524.314-8 SSP-PR, e C.P.F. n.º 764.680.979-91. Constituem uma sociedade limitada mediante as seguinte cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e terá sede e domicilio na Rod PR 281, KM 90, São Valério, Planalto, estado do Paraná, Cep 85.758-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto será, Comercio Varejista de Combustíveis e lubrificantes, gás liquefeito de petróleo, Comercio Varejista de Pneus e câmaras pneumáticas, loja de conveniência; serviços de borracharia para veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciara suas atividades a partir da data do arquivamento deste contrato social na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR.

CLAUSULA QUARTA - O capital social será R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00. (hum real), que será integralizado da seguinte forma:

A sócia **NADIAMAR FATIMA DOS ANJOS SCHONS** integraliza neste ato, em moeda corrente do País o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e integralizará até a data de 31.12.2012 o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); o sócio **ODACIR LUIZ SCHONS** integraliza neste ato, em moeda corrente do País o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e integralizará até a data de 31.12.2012 o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); a sócia **KEILA SIMONE SCHONS** integraliza neste ato, em moeda corrente do País o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e integralizará até a data de 31.12.2012 o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); a sócia **MARCIA APARECIDA WOIGT QUANZ** integraliza neste ato, em moeda corrente do País o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e integralizará até a data de 31.12.2012 o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); o sócio **JOEL FOLADOR** integraliza neste ato, em moeda corrente do País o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e integralizará até a data de 31.12.2012 o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); ficando assim dividido o capital social:

Marcia Aparecida Woigt Quanz

Joel Folador

Nadamar Schons

Keila Simone Schons

Odacir Luiz Schons

ODACIR SCHONS

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

Isabel Cristina Dreyer Libardi - Escr. Substitua  
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada

*Isabel Cristina Dreyer Libardi*  
12 Ago. 2013

SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

## TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CONTRATO SOCIAL

NADIAMAR F. DOS ANJOS SCHONS	15%	Com	30.000	Quotas	R\$ 30.000,00
KEILA SIMONE SCHONS	20%	Com	40.000	Quotas	R\$ 40.000,00
ODACIR LUIZ SCHONS	15%	Com	30.000	Quotas	R\$ 30.000,00
MARCIA APARECIDA WOIGT QUANZ	25%	Com	50.000	Quotas	R\$ 50.000,00
JOEL FOLADOR	25%	Com	50.000	Quotas	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	Com	200.000	Quotas	R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá JOEL FOLADOR com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Capanema estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Marcia Ap. W. QuanZ  
Joel Folador  
Nadiamar Schons

Joel Folador  
Keila Simone Schons  
Carla Kelli Schons

ODACIR SPHODP

19

SELO DE AUTENTICIDADE  
CARTÃO NA ÚLTIMA FOLHA

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fe.

12 AGO. 2013  
*[Handwritten Signature]*  
 Deonice Casarfi Quimanta - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Cairo Quimanta - Titular



*[Handwritten mark]*

# TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.  
Pérola D' Oeste, 08 de Setembro de 2011

Marcia Aparecida Woigt Quanz  
MARCIA APARECIDA WOIGT QUANZ

Joel Folador  
JOEL FOLADOR

Odacir Luiz Schons  
ODACIR LUIZ SCHONS

Keila Simone Schons  
KEILA SIMONE SCHONS

Nadiamar Fatima dos Anjos Schons  
NADIAMAR FATIMA DOS ANJOS SCHONS

Testemunhas

Lenir L. de A. e Silva Garzão  
Lenir L. de A. e Silva Garzão  
RG: 4.381.243-2 - I.I.P-PR.

Pedro Luiz Garzão  
Pedro Luiz Garzão  
RG: 2.249.953-0 - I.I.P-PR.

Carla Kelli Schons  
Advogado  
CABIPR 42.709

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Joel Folador



Bois



AL  
938  
938

Av. Hão Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Fato Quinana - Titular

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

12. AGO. 2013

*Luiz Carlos Fato Quinana*

Deonice Casari Quinana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libande - Escr. Substituta



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.325.190/0001-21 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/09/2011
NOME EMPRESARIAL TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO TREVO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD PR 281 KM 90	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.758-000	BAIRRO/DISTRITO SAO VALERIO	MUNICÍPIO PLANALTO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/08/2013 às 08:20:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/08/2013

**CERTIFICADO DE  
POSTO REVENDEDOR**

Razão Social : TREVO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
CNPJ : 14.325.190/0001-21  
Número de Autorização : PR/PR0104402  
Número Despacho : ANP Nº 1363  
Data da Publicação : 28/11/2011  
Endereço : RODOVIA PR 281 - SN  
SÃO VALERIO - PLANALTO - PR

A Agência Nacional do Petróleo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000.

**Observação :**

Nos casos em que o revendedor comercialize, exclusivamente, Gás Natural Veicular (GNV) a autorização é outorgada, nos termos da Portaria ANP nº 32, de 6 de março de 2001.

Emitido às **08:59:38** horas do dia **12/08/2013** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **1C86.928E.8E07.071B**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**  
**CNPJ: 76.460.526/0001-16**

**ALVARÁ nº 1245/2011**

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 1169 de 15 de Março de 2013 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	<b>Inscrição:</b> 10405
<b>CNPJ/CPF:</b> 14.325.190/0001-21	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Localização:</b> ROD PPR 281 KM 90, S/N - SAO VALERIO	
<b>Atividades:</b> 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes. 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).	<b>Área Utilizada:</b> 150,00 m <sup>2</sup>
<b>Horário de funcionamento</b> Comercial - 08:00 às 18:00	

<b>Emitido em</b> 15/03/2013	<b>Válido até</b> 31/12/2013
---------------------------------	---------------------------------

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias

**IMPORTANTE:**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.



*Boa*  
*Joel Volador*  
 IVO BAGGIO  
 Auxiliar Financeiro  
 Decreto 2396/2005  
 Emissor: IVO BAGGIO

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.  
CNPJ: 14.325.190/0001-21 I. E. 90575767-98  
ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO - CEP 85750-000.  
PLANALTO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO DA EMPRESA**

PROPONENTE: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO FONE:46 3555 5049

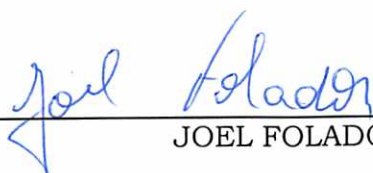
MUNICIPIO:PLANALTO

ESTADO:PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima esta localizada à ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO, da sede do Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

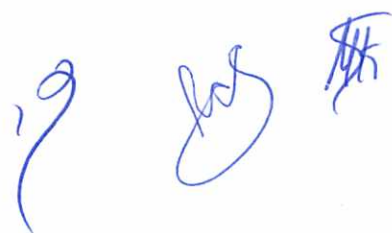
Planalto - PR, 13 de Agosto de 2013.



JOEL FOLADOR

RG: 7.858.493-9/CPF: 037.165.009-76

GERENTE



TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.  
CNPJ: 14.325.190/0001-21 I. E. 90575767-98  
ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO – CEP 85750-000.  
PLANALTO PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

### **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO FONE:46 3555 5049


MUNICIPIO:PLANALTO

ESTADO:PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 13 de Agosto de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
JOEL FOLADOR  
RG: 7.858.493-9/CPF: 037.165.009-76  
GERENTE


TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.  
CNPJ: 14.325.190/0001-21 I. E. 90575767-98  
ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO - CEP 85750-000.  
PLANALTO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO  
DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, SN - SÃO VALERIO FONE:46 3555 5049

MUNICIPIO:PLANALTO

ESTADO:PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 13 de Agosto de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
JOEL FOLADOR

RG: 7.858.493-9/CPF: 037.165.009-76

GERENTE





Município de Planalto - 2013  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 47/2013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4845-3 TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			CNPJ: 14.325.190/0001-21	Telefone:	Status: Habilitado		183.200,00	
Lote 001 - Lote 001							183.200,00	
001	603 Óleo Diesel S1800	LT	80.000,00	Habilitado		2,29	183.200,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>183.200,00</b>	

*[Handwritten signatures in blue ink]*



Município de Planalto - 2013  
Mapa da Licitação  
Pregão 47/2013

Data abertura: 13/08/2013

Data julgamento: 13/08/2013

Data homologação:

CNPJ: 14.325.190/0001-21

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Óleo Diesel S1800	LT	80.000,00	2,29 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			183.200,00	

CNPJ: 14.325.190/0001-21 - TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5503 q

13/08/2013 09:38:08

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013**

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria n° 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. SR. JOEL FOLADOR**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora a empresa subsequente:

TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	1	Óleo Diesel S1800	Ciapetro	LT	80.000	2,29	183.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>183.200,00</b>

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi

Joel Folador.

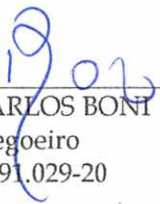
AK


19


105

considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 14.325.190/0001-21, situada na Rod PR 281, Km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
ROBERTO ALOYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22

  
JOEL FOLADOR  
Trevo Comércio de  
Combustíveis Ltda.




**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

**OBJETO:** Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Óleo Diesel S1800	183.200,00

Planalto-Pr., 13 de agosto de 2013.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Equipe de Apoio  
310.216.890-68

  
ROBERTO ALOYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22

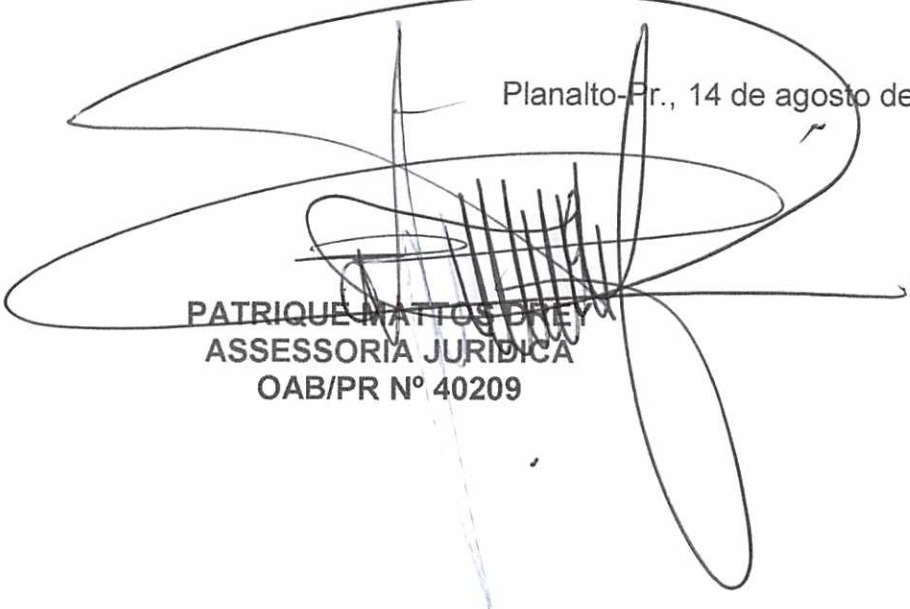


**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PARECER JURÍDICO**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

O presente Processo de Licitação nº 047/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a respectiva empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 14 de agosto de 2013

  
**PATRIQUE MATTOS DREY**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/PR Nº 40209**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Sr. Marlon Fernando Kuhn, com concordância e anuência do Sr. Edemir Perico, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 047/2013, cujo objeto é a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, em favor da empresa **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 15 de agosto de 2013

  
-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DE ACORDO:

  
-----  
**EDEMIR PÉRICO**  
**GESTOR DO FMS**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº 161/2013 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Trevo Comércio de Combustíveis Ltda., na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

**CONTRATADA:** TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.325.190/0001-21, com sede social à Rod. PR. 281, Km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: Sr. **JOEL FOLADOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.858.493-9 SSP/PR e do CPF nº 037.165.009-76, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelo Quilicci, nº 378, Município de Planalto, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	80.000	LT	Óleo Diesel S1800	Ciapietro	2,29	183.200,00
TOTAL						183.200,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial nº 047/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

*Joel Folador*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), totalizando o importe de R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**Parágrafo Único** - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTOS

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
620	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2190	10.144.08.244.0801-2077	0.1.00.0000000
2350	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000
2680	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUINTA

*Joel Felader*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

**Parágrafo Primeiro:** A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

**Parágrafo Segundo:** Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

**Parágrafo Terceiro:** A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO



TESTEMUNHAS:

Oldeir Campos  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

*Oldeir Campos*

Martisa Krueger  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68

*Martisa Krueger*

CONTRATADA

*por f. 0002.*

MARLON FERNANDO KUHN  
CONTRATANTE

*Marlon Kuhn*

EDEMIR PERICO  
CONTRATANTE

*Edemir Perico*

Planalto-Pr., 15 de agosto de 2013

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.  
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.326/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rlne.com.br  
Fone: (046) 3553-1331 - Fax: (46) 3553-1331  
PLANALTO - PARANÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 102/2012, EDITAL CONVITE Nº 024/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS TREVISAN LTDA.**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/EDMIR PÉRICO e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TREVISAN LTDA, neste ato representada por sua administradora Srt. MAIARA MANOELA WEISHEIMER TREVISAN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 102/2012, firmado entre as partes em data de 08 de maio de 2012, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários/pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 102/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

EDMIR PÉRICO  
Fundo Municipal de Saúde de Planalto

MAIARA MANOELA WEISHEIMER TREVISAN  
Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013**

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 046/2013, lavrada em 12 de agosto de 2013, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	2,94	58.800,00
TOTAL						58.800,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).  
DATA: 15 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto  
CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	2,94	58.800,00
TOTAL						58.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 DE 30 DE JULHO DE 2013**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 272/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013**

1. Objeto da Licitação  
Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Gasolina comum	20.000	LT	2,94	58.800,00
TOTAL					58.800,00

2. Empresa Participante:  
21 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.  
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:  
21 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:  
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 046/2013 de 30 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 272/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

1. Objeto da Licitação  
Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:  
21 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:  
31 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 14.325.190/0001-21, com sua sede social à Rod. PR. 281, km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).

4. Data da Abertura:  
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 047/2013 de 31 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 047/2013, lavrada em 13 de agosto de 2013, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	2,94	58.800,00
TOTAL						58.800,00

EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).  
DATA: 15 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS  
CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.  
OBJETO: Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 272/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**

1. Objeto da Licitação  
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:  
21 ANA GRECI SCHONHALZ MARTINS  
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:  
31 ANA GRECI SCHONHALZ MARTINS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 18.634.768/0001-82, com sua sede social à Av. Porto Alegre, nº 620, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 15.206,40 (quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

4. Data da Abertura:  
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 048/2013 de 31 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de agosto de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 048/2013, lavrada em 13 de agosto de 2013, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ana Greci Schonhalz Martins  
QUANTIDADE: 768 H  
VALOR TOTAL: R\$ 15.206,40 (quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).  
DATA: 15 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Ana Greci Schonhalz Martins  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.  
QUANTIDADE: 768 H  
VALOR TOTAL: R\$ 15.206,40 (quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0410

Página 30 / 055

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	2,94	58.800,00
TOTAL						58.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc#4017

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 DE 15 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

Objeto da Licitação

Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

2. Empresas Participantes:

2.1 ARNO HENRIQUE LINK

Situação: Classificada

2.2 COAGRO COOPERATIVA AGRICOLA INDUSTRIAL

Situação: Classificada

2.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 04,05,06,11,13,14,17,18 totalizando a importância de R\$ 7.692,55 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2 COAGRO COOPERATIVA AGRICOLA INDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,07,10,12,15,16,19,20, totalizando a importância de R\$ 7.348,60 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

3.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 08,09, totalizando a importância de R\$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 043/2013 de 15 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de julho de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Doc#3963

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 047/2013, lavrada em 13 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).

DATA: 15 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc#4012

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 046/2013, lavrada em 12 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	2,94	58.800,00
TOTAL						58.800,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

DATA: 15 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc#4014

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### "TOMADA DE PREÇOS" Nº 008/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 008/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 27 de agosto de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc#4023

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2013

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS

CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

OBJETO: Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc#4016

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2013

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ana Greici Schonhalz Martins

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 768 H

VALOR TOTAL: R\$ 15.206,40 (quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc#4019

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2013

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de veículo (Fiat Uno Mille Fire Way), destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc#4020

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0410

Página 28 / 055

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 DE 29 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.

### 2. Empresa Participante:

2.1 CERZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Situação: Classificada

### 3. Empresa Vencedora:

3.1 CERZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.254.088/0001-29, com sua sede social à Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Bairro Jardim Botânico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 045/2013 de 29 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 09 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Dio03985

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 DE 30 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

### 1. Objeto da Licitação

Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Gasolina comum	20.000	LT	2,94	58.800,00
TOTAL					58.800,00

### 2. Empresa Participante:

2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Situação: Classificada

### 3. Empresa Vencedora:

3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 046/2013 de 30 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Dio04003

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

### 1. Objeto da Licitação

Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

### 2. Empresa Participante:

2.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Situação: Classificada

### 3. Empresa Vencedora:

3.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 14.325.190/0001-21, com sua sede social à Rod. PR. 281, km 90, São Valério,

Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).

### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 047/2013 de 31 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

Dio04004

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

### 2. Empresa Participante:

2.1 ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS

Situação: Classificada

### 3. Empresa Vencedora:

3.1 ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 18.634.768/0001-82, com sua sede social à Av. Porto Alegre, nº 620, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 15.206,40 (quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 048/2013 de 31 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de agosto de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

Dio04005

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de veículo (Fiat Uno Mille Fire Way), destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

### 2. Empresa Participante:

2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

### 3. Empresa Vencedora:

3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 de 01 de agosto de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Dio04006

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 049/2013, lavrada em 14 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de veículo (Fiat Uno Mille Fire Way), destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

DATA: 15 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Dio04009



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

844556260